

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 22/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經 12/2004 號行政法規修訂的第 30/2001 號行政法規第三條第二款（八）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 8) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2004, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為體育委員會委員，任期兩年：

1. São designados membros do Conselho do Desporto, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

（一）António Fernandes（菲能地）；

1) António Fernandes;

（二）徐達明；

2) Choi Tat Meng;

（三）崔德江；

3) Chui Tac Kong;

（四）Frederico Marques Nolasco da Silva（殷飛歷）；

4) Frederico Marques Nolasco da Silva;

（五）林婉妹；

5) Lam Un Mui;

（六）劉衍泉；

6) Lao Hin Chun;

（七）馬有恆；

7) Ma Iao Hang;

（八）蕭威利；

8) Manuel Silvério;

（九）Pedro Segundo Pan San Macias aliás Peter Pan（彭彼得）；

9) Pedro Segundo Pan San Macias aliás Peter Pan;

（十）阮愛武。

10) Un Oi Mou.

二、本批示自二零零六年二月七日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos desde 7 de Fevereiro de 2006.

二零零六年二月八日

8 de Fevereiro de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 23/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、政府駐遠東水翼船務有限公司代表 Virgílio Valente 學士的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «Far East Hidrofoil Companhia, Limitada», do licenciado Virgílio Valente, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零六年二月十七日起生效。

二零零六年二月八日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零六年一月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、二十六條第一款及第三款的規定，張少清及 José Armando de Matos Duarte 在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零六年二月六日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為第一職階首席行政文員，薪俸點 305 點。

透過辦公室主任二零零六年一月二十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改梁強旺在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點 140 點，由二零零六年一月二十四日起生效。

更 正

鑑於公佈於二零零六年一月四日第一期《澳門特別行政區公報》第二組之第 438/2005 號行政長官批示有不正確之處，現依據第 3/1999 號法律第九條之規定更正如下：

中文文本：

原文為：“(15) 梁蔭沖”

應改為：“(15) 梁蔭沖”；

葡文文本：

原文為：“(31) Liu Kun Chi”

應改為：“(31) Lio Kun Chi aliás Lio A Lao”。

二零零六年二月九日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

二零零六年二月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Fevereiro de 2006.

8 de Fevereiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 19 de Janeiro de 2006:

Cheong Sio Cheng e José Armando de Matos Duarte — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos mesmos contratos com referência à categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 23 de Janeiro de 2006:

Leong Keong Wong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Janeiro de 2006.

Rectificação

Verificando-se inexactidões no Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1/2006, II Série, de 4 de Janeiro, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação:

Na versão chinesa:

Onde se lê: 《(15) 梁蔭沖》

deve ler-se: 《(15) 梁蔭沖》；

Na versão portuguesa:

Onde se lê: «(31) Liu Kun Chi»

deve ler-se: «(31) Lio Kun Chi aliás Lio A Lao».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Fevereiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Fevereiro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 10/2006 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 10/2006

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並按照第364/2005號行政長官批示第四款及第五款規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任防治愛滋病委員會成員：

1. São designados membros da Comissão de Luta contra a SIDA:

(一) 社會文化司司長辦公室代表王慧嫻；

1) Vong Wai Han, em representação do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

(二) 衛生中心代表黎熾燕；

2) Lai Sheung Yin, em representação dos Centros de Saúde;

(三) 警察總局代表關冠雄；

3) Kuan Kun Hong, em representação dos Serviços de Polícia Unitários;

(四) 澳門監獄代表江帶育；

4) Kong Tai Iok, em representação do Estabelecimento Prisional de Macau;

(五) 澳門理工學院高等衛生學校代表殷磊；

5) Yin Lei, em representação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau;

(六) 澳門鏡湖醫院慈善會代表陳杰雄；

6) Chan Kit Hong, em representação da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu de Macau;

(七) 澳門鏡湖護理學院代表陸亮；

7) Luk, Leung Andrew, em representação do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau;

(八) 澳門特別行政區紅十字會代表吳川柱；

8) João Manuel Ambrósio, em representação da Cruz Vermelha da Região Administrativa Especial de Macau;

(九) 澳門明愛代表潘志明；

9) Pun Chi Meng, em representação da Caritas de Macau;

(十) 澳門中華醫學會代表羅肖金；

10) Lo Chio Kam, em representação da Associação Chinesa dos Profissionais de Medicina de Macau;

(十一) 澳門執業西醫公會代表張麗瑪；

11) Cheong Lai Ma, em representação da Associação de Médicos de Macau;

(十二) 澳門同善堂代表陳伯銘；

12) Chan Pac Meng, em representação da Associação de Beneficência Tung Sin Tong;

(十三) 澳門工會聯合總會代表黃小小；

13) Wong Sio Sio, em representação da Associação Geral dos Operários de Macau;

(十四) 澳門街坊會聯合總會代表何寬慈；

14) Ho Fun Chi, em representação da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

(十五) 非政府戒毒組織代表 Augusto P. V. Nogueira；

15) Augusto P.V. Nogueira, em representação das organizações não governamentais de reabilitação de toxicodependentes;

(十六) 教育界代表陳子君。

16) Chan Chi Kwan, em representação do sector de educação.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零零六年二月七日

7 de Fevereiro de 2006.

社會文化司司長 崔世安

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

批示摘錄**Extracto despacho**

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十一月十四日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，延長徵用澳門理工學院第二職階首席行政文員梁倩明在本辦公室擔任行政輔助人員第二職階二等技術員的職務，為期兩年，自二零零六年一月十日起生效。

二零零六年二月七日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Novembro de 2005:

Leong Sin Meng, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do Instituto Politécnico de Macau — prorrogada a requisição, por mais dois anos, para prestar apoio técnico-administrativo neste Gabinete, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 10 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 7 de Fevereiro 2006. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

運輸工務司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****第 10/2006 號運輸工務司司長批示****Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 10/2006**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「中鐵（澳門）有限公司、殷理基有限公司工程合作經營體」簽訂「西灣大橋的改善和維修工程及保養隊」的合同。

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução dos «Trabalhos de Melhorias e de Reparações, e Equipa de Manutenção, na Ponte Sai Van», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Consórcio Chon Tit e H. Nolasco».

二零零六年二月六日

6 de Fevereiro de 2006.

運輸工務司司長 歐文龍

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 11/2006 號運輸工務司司長批示**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 11/2006**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條及續後數條，以及第五十七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於路氹填海區（路氹城），面積21,610平方米的土地，以興建一所作工業用途的物流中心。

二、本批示即時生效。

二零零六年二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 8320.01 號案卷及
土地委員會第 19/2005 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——新城市物流倉儲發展有限公司。

鑒於：

一、新城市物流倉儲發展有限公司，總辦事處設於澳門漁翁街 52 至 58 號海景豪園大廈地下 A，登記於商業及動產登記局第 18618(SO)號，透過二零零四年八月遞交予運輸工務司司長的申請書，申請以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於路氹填海區（路氹城），面積 21,610 平方米，將從填海取得的土地，以興建一所工業用途的物流中心。

二、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月七日發出的第 6334/2005 號地籍圖中定界，但在物業登記局沒有標示。

三、在取得由建設發展辦公室、經濟局、海關、民航局及土地工務運輸局有權限之組織附屬單位所發出的一般性贊同意見及報告後，土地工務運輸局鑒於有關計劃對推動澳門成為珠三角地區服務中心的策略的重要性，尤其在改變貨物的運輸包裝和倉存服務的模式方面，故計算了應得的回報及制定批給合同擬本，申請人透過二零零五年五月十一日的聲明書，同意合同的條件。

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área de 21 610 m², situado na zona do aterro entre as ilhas de Coloane e da Taipa (COTAI), para a construção de um centro logístico, de finalidade industrial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 320.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/2005
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Desenvolvimento Logístico e Armazenagem Cidade Nova, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Desenvolvimento Logístico e Armazenagem Cidade Nova, Limitada», com sede em Macau, na Rua dos Pescadores, n.ºs 52 a 58, Edifício Marbela Garden, r/c, A, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 18 618 (SO), por requerimento dirigido ao senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, datado de Agosto de 2004, solicitou a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno, a aterrar, com a área de 21 610 m², situado na zona do aterro entre as ilhas de Coloane e Taipa (COTAI), para ser aproveitado com a construção de um Centro Logístico, de finalidade industrial.

2. O terreno em apreço encontra-se demarcado na planta n.º 6 334/2005, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 7 de Abril de 2005 e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

3. Colhidos os pareceres e informações do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-Estruturas, da Direcção dos Serviços de Economia, dos Serviços de Alfândega, da Autoridade de Aviação Civil e das competentes subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, na generalidade, se pronunciaram favoravelmente, esta Direcção dos Serviços, atenta a importância do projecto em causa na estratégia de desenvolvimento de Macau como um centro de serviços vocacionado para a zona da delta do rio das pérolas e, em particular, na transformação do modelo dos serviços de transporte, embalagem e armazenagem de mercadorias, procedeu ao cálculo das contrapartidas e elaborou a minuta do contrato de concessão, tendo as condições contratuais merecido a concordância da requerente, mediante declaração de 11 de Maio de 2005.

四、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年五月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。

五、土地委員會的意見書於二零零五年六月十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

六、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。其透過二零零五年七月八日由 Leong Kin I 及 Wong Wan Meng，分別以新城市物流倉儲發展有限公司A組和B組的董事身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經第二公證署核實。

七、合同第八條款第1)項所述的溢價金，已透過土地委員會二零零五年六月二十三日發出的第98/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年七月十一日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號57223)，其副本存於有關案卷內。

第一條款 — 合同標的

透過本合同，甲方以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方一幅位於路氹填海區(路氹城)，將從填海取得，面積21,610(貳萬壹仟陸佰壹拾)平方米，價值為\$5,016,420.00(澳門幣伍佰零壹萬陸仟肆佰貳拾元整)，在物業登記局未有標示，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月七日發出並作為本合同組成部分的第6334/2005號地籍圖中標示的土地，該土地以下簡稱土地。

第二條款 — 租賃期限

1. 租賃的有效期限為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 前款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款 — 土地利用及用途

1. 土地用作興建一所直接由乙方經營的物流中心，其作工業用途的建築面積為24,661平方米，當中包括地下的室外範圍。

2. 土地的利用須遵守由乙方編製及遞交並由甲方核准的利用計劃所規定的條件。

4. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 26 de Maio de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

5. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Junho de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 8 de Julho de 2005, assinada por Leong, Kin I e Wong Wan Meng, na qualidade de administradores do Grupo A e do Grupo B, respectivamente, da «Companhia de Desenvolvimento Logístico e Armazenagem Cidade Nova, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A prestação do prémio a que se refere a alínea 1) da cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 11 de Julho de 2005, (receita n.º 57 223), através de guia de receita eventual n.º 98/2005, emitida pela Comissão de Terras em 23 de Junho de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Pelo presente contrato o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno, a aterrar, com 21 610 m² (vinte e um mil, seiscentos e dez metros quadrados), situado na zona do aterro entre as ilhas de Coloane e Taipa (COTAI), com o valor atribuído de \$ 5 016 420,00 (cinco milhões, dezasseis mil e quatrocentas e vinte patacas), não descrito na CRP, assinalado na planta n.º 6 334/2005, emitida pela DSCC, em 7 de Abril de 2005, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado, com a construção de um Centro Logístico a explorar directamente pelo segundo outorgante, com uma área bruta de construção, de finalidade industrial, de 24 661 m², incluindo a área livre do rés-do-chão.

2. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições estipuladas no projecto de aproveitamento a elaborar e a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante.

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定有關土地的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。
4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年須繳付的租金為\$209,618.50（澳門幣貳拾萬零玖仟陸佰壹拾捌元伍角整），即每平方米的工業用途建築面積及室外範圍為\$8.50（澳門幣捌元伍角整）。
2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第七條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金，金額為\$209,618.50（澳門幣貳拾萬零玖仟陸佰壹拾捌元伍角整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。
3. 應乙方要求，並在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，由財政局退還本條款第1款所述的保證金。

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, relativamente ao aproveitamento do terreno, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.
2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.
3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual no valor de \$ 209 618,50 (duzentas e nove mil, seiscentas e dezoito patacas e cinquenta avos), correspondente a \$ 8,50 (oito patacas e cinquenta avos) por metro quadrado da área bruta de construção de finalidade industrial e da área livre.
2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 209 618,50 (duzentas e nove mil, seiscentas e dezoito patacas e cinquenta avos), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.
2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.
3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

第八條款 — 合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總金額 \$5,016,420.00 (澳門幣伍佰零壹萬陸仟肆佰貳拾元整)，繳付方式如下：

1) \$2,500,000.00 (澳門幣貳佰伍拾萬元整)，在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，以現金繳付；

2) 餘款 \$2,516,420.00 (澳門幣貳佰伍拾壹萬陸仟肆佰貳拾元整)，連同年利率 5% 的利息，即本金連利息合共 \$2,579,331.00 (澳門幣貳佰伍拾柒萬玖仟叁佰叁拾壹元整)，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後 6 (陸) 個月內一次過繳付。

第九條款 — 土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地及不可作任何其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；

2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；

3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十條款 — 使用准照

僅在乙方遞交已全數繳付第八條款訂定的溢價金的證明後，方發出使用准照。

第十一條款 — 轉讓

1. 當土地未被完全利用及在完成有關利用後十年內，將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方核准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 5 016 420,00 (cinco milhões, dezasseis mil e quatrocentas e vinte patacas), da seguinte forma:

1) \$ 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil patacas) em numerário, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 2 516 420,00 (dois milhões quinhentas e dezasseis mil quatrocentas e vinte patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago de uma só vez, no montante de \$ 2 579 331,00 (dois milhões, quinhentas e setenta e nove mil, trezentas e trinta e uma patacas), seis meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes multas:

1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;

2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;

3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas;

4) A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava se encontra pago na totalidade.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e, ainda, durante o período de dez anos após a conclusão do aproveitamento daquele, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido,

83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行職務。

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第五條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
 - 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；
 - 3) 違反第十一條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
 - 4) 不履行第八條款規定的義務；
 - 5) 四次或以上重複不履行第九條款規定的義務。
2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula oitava;
- 5) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula nona;

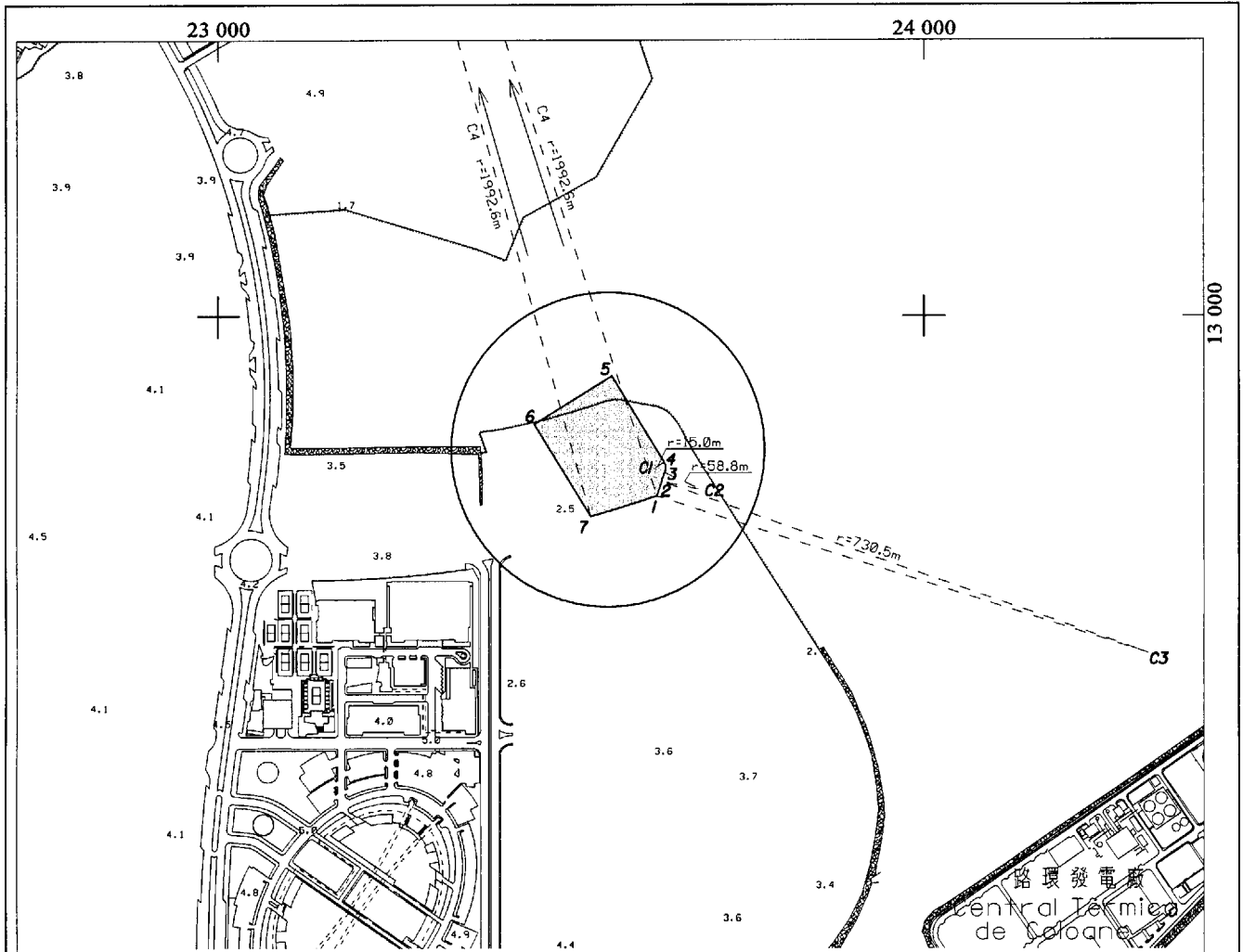
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於路氹填海區之土地 (物流中心)

Terreno situado na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane (Centro Logístico)

面積 = 21 610 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

於所有的方位點 - 海岸區。
Em todos os pontos cardeais - Zona costeira marítima.

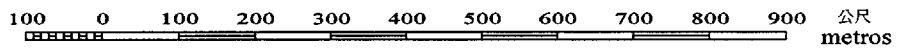
N°	M (m)	P (m)
C1	23 619.6	12 784.5
C2	23 686.4	12 753.1
C3	24 317.5	12 521.1
C4	22 990.8	14 634.4
1	23 621.9	12 744.4
2	23 628.9	12 765.2
3	23 633.2	12 778.1
4	23 632.4	12 792.3
5	23 557.3	12 914.7
6	23 446.5	12 846.7
7	23 527.1	12 715.4

備註: - 本圖所示之劃界土地, 於物業登記局被推定為沒有登記。
OBS: O terreno demarcado na presente planta presume-se omissio na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:10000



10公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 10 METROS

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 12/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十九條和續後數條及第七十六條和續後數條的規定，作出本批示。

一、將面積為1,511平方米和450平方米，位於澳門半島，其上建有竹室圍2至8號樓宇、竹室正街6至8號樓宇和西望洋斜巷5至11號樓宇，分別標示於物業登記局第331號（部分）、第2312號、第2541號和第10914號的地塊的所有權和另一幅位於西望洋斜巷，面積為40平方米，將脫離物業登記局第10913號標示的地塊的所有權讓予澳門特別行政區，以便全部納入其私產。

二、還將一幅位於澳門半島，其上建有竹室圍6及6A號和竹室正街6及8號樓宇，屬標示於物業登記局第331號的土地的組成部分，面積50平方米的地塊的利用權讓予澳門特別行政區，以納入其私產。

三、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出一幅面積1,943平方米，位於澳門半島林茂海邊大馬路稱為 B2 和 B3 地段的土地作為交換。

四、本批示即時生效。

二零零六年二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 2464.01 號案卷及
土地委員會第 21/2005 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方—— Companhia de Investimento e Desenvolvimento Lông Wá, Limitada。

鑒於：

一、Companhia de Investimento e Desenvolvimento Lông Wá, Limitada，總辦事處設於澳門南灣大馬路619號時代商業中心6字樓“F”，登記於商業及動產登記局第4611（SO）號，以完全所有權制度擁有五幅位於澳門半島竹室圍2至8號、竹室正街6至8號和西望洋斜巷5至11號，標示於物業登記局B2冊第113

**Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 12/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 49.º e seguintes e 76.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São cedidas à Região Administrativa Especial de Macau a propriedade das parcelas de terreno com as áreas de 1 511 m² e 450 m², situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 2 a 8 do Pátio da Boa Vista, n.ºs 6 a 8 da Rua da Boa Vista e n.ºs 5 a 11 da Calçada da Penha, respectivamente descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 331 (parte), 2 312, 2 541 e 10 914, bem como a propriedade de outra parcela de terreno com a área de 40 m², situada na Calçada da Penha, a desanexar do terreno descrito na mesma conservatória sob o n.º 10 913, todas destinadas a integrar o domínio privado da Região.

2. É ainda cedido à Região Administrativa Especial de Macau o domínio útil da parcela de terreno com a área de 50 m², que faz parte integrante do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 331, situada na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 6 e 6A do Pátio da Boa Vista e n.ºs 6 e 8 da Rua da Boa Vista, destinada a integrar o domínio privado da Região.

3. Em troca, é concedido, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 1 943 m², situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lotes B2 e B3.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 2 464.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 21/2005
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Investimento e Desenvolvimento Lông Wá, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Lông Wá, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande n.º 619, Centro Comercial Si Toi, 6.º andar «F», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º 4 611 (SO), é titular, em regime de propriedade perfeita, de cinco parcelas de terreno, situadas na península de Macau, no Pátio da Boa Vista, n.ºs 2 a 8, Rua da Boa Vista, n.ºs 6 a 8, e

頁背頁第331號(部分)、B12冊第20頁背頁第2312號、B13冊第29頁背頁第2541號、B29冊第101頁背頁第10913號和B29冊第102頁第10914號,並以其名義登錄於G21K冊第131頁第8481號、G23K冊第10頁第8756號、G22K冊第20頁第8568號、第78681G號和第75536G號的地塊。

上述公司還持有一幅以長期租借制度批出,面積50平方米,位於澳門半島竹室正街6及8號和竹室圍6及6A號,被雜入物業登記局第331號標示的樓宇,並以其名義登錄於第8481號的地塊。根據F7冊第111頁背頁第6583號的登錄,該土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄。

二、上述公司根據其中一份已遞交予前土地工務運輸司的初步研究,透過一九九三年七月五日提交的申請書,請求核准將有關土地連同另一幅屬於澳門特別行政區私產,位於西望洋斜巷,接鄰上述土地的地塊一同利用。當時該公司僅擁有標示於第331、2312和2541號的都市性樓宇。

三、根據前運輸暨工務政務司一九九四年十二月十四日的批示,已核准按照其中一個文本的初步研究,一併利用上述有關地塊。在該批示後,發出了正式的街道準線圖,當中需加入一幅屬於公產的地塊,以調整竹室正街和西望洋斜巷的街道準線。

四、然而,在發出地籍圖時,發現上述位於西望洋斜巷的地塊並非屬於澳門特別行政區私產,而是以私人名義登記。

五、因此,已於一九九六年三月二十一日通知申請公司可將其以完全所有權制度和長期租借制度擁有的土地與另一幅屬於特別行政區,位於上述土地後面的地塊共同利用,並應為此而將有關的初步研究呈交前土地工務運輸司審批。

六、基於此,上述公司透過一九九八年六月九日提交的申請書,申請修改之前已核准的初步研究,並正式申請將該等有關土地作共同利用。

七、可是,由於之後認為適宜將該幅位於申請公司樓宇後面的土地保留為特區的私產,故在二零零二年二月十五日將該事實通知申請公司。

八、在此情況下,申請公司以程序遲緩造成損失為理由,於二零零二年八月一日要求以其為所有人和承租人的土地交換另一幅屬於澳門特別行政區私產,位於「南灣湖計劃」或媽閣區新計劃內的土地。

Calçada da Penha, n.ºs 5 a 11, descritas na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 331 (parte) a fls. 113v do livro B2, 2 312 a fls. 20v do livro B12, 2 541 a fls. 29v do livro B13, 10 913 a fls. 101v do livro B29 e 10 914 a fls. 102 do livro B29 e inscritas a seu favor sob os n.ºs 8 481 a fls. 131 do livro G21K, 8 756 a fls. 10 do livro G23K, 8 568 a fls. 20 do livro G22K, 78 681G e 75 536G.

A referida sociedade é ainda titular da concessão, por aforamento, da parcela de terreno com a área de 50 m², situada na península de Macau, na Rua de Boa Vista, n.ºs 6 e 8, e Pátio da Boa Vista, n.ºs 6 e 6-A, que se acha integrada no prédio descrito na CRP sob o n.º 331, inscrito a seu favor sob o n.º 8 481 e cujo domínio directo sobre o terreno se acha inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, segundo a inscrição n.º 6 583 a fls. 111v do livro F7.

2. Por requerimento apresentado em 5 de Julho de 1993, a aludida sociedade que, ao tempo, era titular apenas dos prédios urbanos descritos sob os n.ºs 331, 2 312 e 2 541, solicitou autorização para aproveitar as respectivas parcelas de terreno conjuntamente com uma outra parcela do domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, que lhes é contígua na Calçada da Penha, em conformidade com um dos estudos prévios que submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

3. Por despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, datado de 14 de Dezembro de 1994, foi aprovado o aproveitamento conjunto das referidas parcelas de terreno, em conformidade com uma das versões do estudo prévio, no seguimento do qual foi emitida a planta de alinhamento oficial que impunha a anexação de uma parcela do domínio público para acerto do alinhamento da Rua da Boa Vista e da Calçada da Penha.

4. Todavia, aquando da emissão da planta cadastral verificou-se que a aludida parcela da Calçada da Penha não pertence ao domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, encontrando-se registada a favor de particulares.

5. Nestas circunstâncias, a requerente foi informada, em 21 de Março de 1996, de que poderia aproveitar o terreno de que é titular, em regime de propriedade perfeita e de aforamento, em conjunto com uma outra parcela de terreno da Região, situada no seu tardoz, devendo, para o efeito, submeter à apreciação da DSSOPT o respectivo estudo prévio.

6. Assim, por requerimentos apresentados em 9 de Junho de 1998, a aludida sociedade submeteu a alteração ao estudo prévio anteriormente aprovado e formalizou o pedido de aproveitamento conjunto dos terrenos em causa.

7. Porém, posteriormente foi considerado conveniente manter no domínio privado da Região o terreno situado no tardoz dos prédios da requerente, tendo esta, em 15 de Fevereiro de 2002, sido informada do facto.

8. Nestas circunstâncias, alegando prejuízos causados pela morosidade do procedimento, a requerente solicitou, em 1 de Agosto de 2002, a troca dos terrenos de que é proprietária e foreira por outro do domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, localizado na zona do fecho da Baía da Praia Grande ou no novo plano da zona da Barra.

九、在運輸工務司司長於二零零四年一月二十六日作出批示，核准繼續以該等土地交換林茂海邊馬路B2和B3地段的程序和就此事宜進行磋商後，申請公司於二零零四年九月十四日提交有關的初步研究，並於二零零五年一月三十一日遞交建築圖則，有關圖則獲得贊同意見，但須遵守某些條件。

十、基此，土地工務運輸局制訂交換土地的合同擬本。申請公司透過二零零五年五月三十一日的聲明書，表示同意合同條件。

十一、為此，根據合同的規定，申請公司將該等在地圖繪製暨地籍局於二零零四年二月十二日發出的第3974/1992號地籍圖中以字母“A”、“C”標示，面積1,511平方米及450平方米的地塊的所有權，連同在同一地籍圖中以字母“B”標示，面積50平方米的地塊的利用權，以及另一幅已在地圖繪製暨地籍局二零零五年六月二十七日發出的第5334/1996號地籍圖定界，面積40平方米的地塊的所有權讓予澳門特別行政區，該等地塊將納入特別行政區的私產。

十二、作為交換，申請公司獲得以租賃制度批出一幅位於林茂海邊大馬路稱為“B2”和“B3”地段，面積1,943平方米，未在物業登記局標示，並以字母“A”和“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年三月四日發出的第6173/2004號地籍圖中的土地。

十三、根據該地點街道準線的規定，在該地籍圖中以字母“C”標示，面積685平方米的地塊，將用作建造一條具備可供緊急車輛通行的公共行人通道。

十四、上述交換對澳門特別行政區具有裨益，因為除取得一幅位處被列入「澳門歷史城區」西望洋教堂附近的土地外，將來亦可較易和迅速地對該區作出全面的評估與規劃。

十五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年六月三十日舉行會議，同意批准有關申請。

十六、土地委員會的意見書已於二零零五年八月八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十七、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示批准之合同條件通知申請公司。該公司透過由Au Kwok Leung，已婚，中華人民共和國出生，居於澳門南灣大馬路85號南粵8字樓“A”，以其本人名義和作為So Chung Mau的受權人，於二零零五年九月二十日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。上述兩人均為“Companhia de Investimento e

9. Em 14 de Setembro de 2004, no seguimento do despacho do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, datado de 26 de Janeiro de 2004, que autorizou o prosseguimento e negociação de troca dos terrenos em causa pelos lotes B2 e B3 da Avenida Marginal do Lam Mau, foi apresentado o respectivo estudo prévio e em 31 de Janeiro de 2005 o projecto de arquitectura, que mereceu parecer favorável sujeito a condições.

10. Nestas circunstâncias, a DSSOPT elaborou a minuta de contrato de permuta, cujas condições mereceram a concordância da requerente, mediante declaração de 31 de Maio de 2005.

11. Assim, nos termos do contrato, a sociedade requerente cede, à Região Administrativa Especial de Macau, a propriedade das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «C» na planta n.º 3 974/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 12 de Fevereiro de 2004, com as áreas de 1 511 m² e 450 m², bem assim o domínio útil da parcela assinalada com a letra «B» na mesma planta, com a área de 50 m², e ainda a propriedade de outra parcela de terreno com a área de 40 m², demarcada na planta n.º 5 334/1996, emitida pela DSCC em 27 de Junho de 2005, as quais se destinam a integrar o domínio privado da Região.

12. Em troca a sociedade requerente recebe, em regime de concessão por arrendamento, o terreno com a área de 1 943 m², designado por lotes B2 e B3 da Avenida Marginal do Lam Mau, que não se encontra descrito na CRP e está assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 173/2004, emitida pela DSCC em 4 de Março de 2004.

13. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada nesta planta com a letra «C», com a área de 685 m², destina-se à construção de um acesso pedonal para uso público, com trânsito condicionado a veículos de emergência.

14. A troca em apreço reveste-se de interesse para a Região Administrativa Especial de Macau porquanto, passando esta a dispor de um terreno situado na envolvente da Igreja da Penha, integrada no denominado Centro Histórico de Macau, com maior facilidade e celeridade poderá intervir, de forma integrada, na valorização e revitalização daquele espaço urbano.

15. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Junho de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

16. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Agosto de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

17. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato autorizado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 20 de Setembro de 2005, assinada por Au Kwok Leung, casado, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 85, Nam Yuen, 8.º andar «A», por si e na qualidade de procurador de So Chung Mau, ambos gerentes da «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Lông Wá, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo

Desenvolvimento Lông Wá, Limitada”公司的經理。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

十八、合同第九條款3)項所述的溢價金已透過土地委員會於二零零五年八月二十九日發出的第109/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年九月二十日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號84140)，其副本已存於本委員會的案卷內。

十九、第十條款第1款所述相等於十二個月租金的保證金已透過財政局發出的第128/ARR/2005號憑單，以收款人為澳門特別行政區的存款方式提交(帳001-800797-111-5)。

二十、由本批示批准的交換合同受在財政局簽訂的公證契約規範。

第一條款 — 合同標的

本交換合同標的為：

1) 甲方接納乙方讓予兩幅無帶任何責任或負擔，面積分別為1,511(壹仟伍佰壹拾壹)平方米及450(肆佰伍拾)平方米，總價值為\$20,910,282.00(澳門幣貳仟零玖拾壹萬零貳佰捌拾貳元整)，以字母“A”及“C”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年二月十二日發出的第3974/1992號地籍圖中，分別標示於物業登記局第331(部分)、2312、2541及10914號，以完全所有權制度以乙方名義分別登錄於第8481、8756、8568及75536G號，位於澳門半島竹室圍2至8號、竹室正街6至8號，及西望洋斜巷5至11號的地塊的所有權，並在拆卸建於其上的房地產後，將其納入澳門特別行政區私產；

2) 甲方接納乙方讓予一幅無帶任何責任或負擔，面積40(肆拾)平方米，價值為\$426,523.00(澳門幣肆拾貳萬陸仟伍佰貳拾叁元整)，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年六月二十七日發出的第5334/1996號地籍圖中定界，標示於物業登記局第10913號及以完全所有權制度以乙方名義登錄第78681G號，位於澳門半島，鄰近西望洋斜巷的地塊的所有權，以便納入澳門特別行政區私產；

3) 甲方接納所讓予的一幅無帶任何責任或負擔，面積50(伍拾)平方米，價值為\$533,154.00(澳門幣伍拾叁萬叁仟壹佰伍拾肆元整)，以字母“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年二月十二日發出的第3974/1992號地籍圖中，屬標示於物業登記局第331號土地的組成部分，並以乙方名義登錄於第8481號及其田底權以澳門特別行政區名義登錄於第6583號，位於澳門半島竹室正街6及8號的地塊，以便納入特別行政區私產；

1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

18. A prestação do prémio a que se refere a alínea 3) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 84 140), em 20 de Setembro de 2005, através de guia de receita eventual n.º 109/2005, emitida pela Comissão de Terras em 29 de Agosto de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

19. A caução referida no n.º 1 da cláusula décima, equivalente a doze meses de renda, foi prestada por meio de depósito à ordem da Região Administrativa Especial de Macau (conta n.º 001-800797-111-5), mediante guia n.º 128/ARR/2005, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.

20. O contrato de troca, autorizado pelo presente despacho, é titulado por escritura pública a celebrar na Direcção dos Serviços de Finanças.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato de permuta:

1) A cedência pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargo, da propriedade de duas parcelas de terreno, logo que demolidos os edifícios nelas existentes, com as áreas respectivas de 1 511 m² (mil, quinhentos e onze metros quadrados) e 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com o valor global atribuído de \$ 20 910 282,00 (vinte milhões, novecentas e dez mil, duzentas e oitenta e duas patacas), assinaladas com as letras «A» e «C» na planta n.º 3 974/1992, emitida pela DSCC, em 12 de Fevereiro de 2004, respectivamente descritas na CRP sob os n.ºs 331 (parte), 2 312 e 2 541, e 10 914, inscritas, em regime de propriedade perfeita, a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 8 481, 8 756 e 8 568 e 75 536G, situadas na península de Macau, no Pátio da Boa Vista, n.ºs 2 a 8, Rua da Boa Vista, n.ºs 6 a 8, e Calçada da Penha, n.ºs 5 a 11, as quais se destinam a integrar o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

2) A cedência pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargo, da propriedade da parcela de terreno com a área de 40 m² (quarenta metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 426 523,00 (quatrocentas e vinte e seis mil, quinhentas e vinte e três patacas), demarcada na planta n.º 5 334/1996, emitida pela DSCC, em 27 de Junho de 2005, descrita na CRP sob o n.º 10 913 e inscrita, em regime de propriedade perfeita, a favor do segundo outorgante sob o n.º 78 681G, situada na península de Macau, junto à Calçada da Penha, a qual se destina a integrar o domínio privado da RAEM;

3) A cedência, a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, do domínio útil de uma parcela de terreno com a área de 50 m² (cinquenta metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 533 154,00 (quinhentas e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro patacas), assinalada com a letra «B» na planta n.º 3 974/1992, emitida pela DSCC, em 12 de Fevereiro de 2004, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 331, inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 8 481 e cujo domínio directo se acha inscrito a favor da RAEM sob o n.º 6 583, situada na península de Macau, na Rua de Boa Vista, n.ºs 6 e 8, a qual se destina a integrar o domínio privado desta Região;

4) 以租賃制度批給乙方一幅位於澳門半島林茂海邊大馬路稱為B2和B3地段，在物業登記局沒有標示，面積1,943（壹仟玖佰肆拾叁）平方米，價值為\$31,590,527.00（澳門幣叁仟壹佰伍拾玖萬零伍佰貳拾柒元整），以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年三月四日發出的第6173/2004號地籍圖的土地。該土地以下簡稱土地，其批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由核准本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的35（叁拾伍）層高樓宇，其建築面積按用途分配如下：

住宅	22,158 平方米；
商業	1,158 平方米；
停車場	5,854 平方米。

2. 以字母“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年三月四日發出的第6173/2004號地籍圖中，面積為298（貳佰玖拾捌）平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

3. 乙方必須留空上款所述條狀地段下面至1.5米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

第四條款——租金

1. 乙方繳付的年租如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批給土地的租金為\$16.00（澳門幣拾陸元整），總金額為\$31,088.00（澳門幣叁萬壹仟零捌拾捌元整）；

2) 在土地利用完成後，將改為：

(1) 住宅用途的建築面積每平方米\$8.00（澳門幣捌元整）；

(2) 商業用途的建築面積每平方米\$16.00（澳門幣拾陸元整）；

4) A concessão, por arrendamento, a favor do segundo outorgante, do terreno situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lotes B2 e B3, não descrito na CRP, com a área de 1 943 m² (mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 31 590 527,00 (trinta e um milhões, quinhentas e noventa mil, quinhentas e vinte e sete patacas), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 173/2004, emitida pela DSCC, em 4 de Março de 2004, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 35 (trinta e cinco) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

Habitação	22 158 m ² ;
Comércio	1 158 m ² ;
Estacionamento	5 854 m ² .

2. A parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 6 173/2004, emitida pela DSCC, em 4 de Março de 2004, com a área de 298 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados), que se encontra situada a nível do solo sob as arcadas, destina-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 16,00 (dezasseis patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 31 088,00 (trinta e uma mil e oitenta e oito patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

(1) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) \$ 16,00 (dezasseis patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;

(3) 停車場用途的建築面積每平方米 \$8.00 (澳門幣捌元整)。

2. 租金每五年調整一次，由核准本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款 — 利用期限

1. 土地的總利用限期為 36 (叁拾陸) 個月，由核准本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款 — 特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零四年三月四日發出的第 6173/2004 號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示的地塊，並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施；

2) 根據甲方提供的圖則，並按照二零零四年二月十七日核准的第 2003A053 號正式街道準線圖的規定，在上項所述地籍圖以字母“C”標示的位置，建造可讓緊急車輛通行的人行專用區的基礎設施；

3) 根據乙方提交並經甲方核准的圖則，並按照二零零四年二月十七日核准的第 2003A053 號正式街道準線圖的規定，建造架空行人走廊以連接林茂海邊大馬路 A 地段，並建造配置電動扶梯及橫過林茂海邊大馬路的行人天橋，包括在 B2 及 B3 地段興建一配置電動扶梯的公共樓梯，以連接架空行人走廊。

2. 上款所述基礎設施的建設應於第五條款所指的期限內完成。

3. 由核准本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計 60 (陸拾) 日內，乙方須將第一條款 1) 及 2) 項所述的三幅已騰空及無任何建築物，面積分別為 1,511 (壹仟伍佰壹拾壹) 平方米、450 (肆佰伍拾) 平方米及 40 (肆拾) 平方米的地塊交予甲方，並進行移轉該等地塊的所有權所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記。

(3) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 6 173/2004, emitida pela DSCC, em 4 de Março de 2004;

2) A execução, de acordo com o projecto a fornecer pelo primeiro outorgante e conforme previsto na Planta de Alinhamento Oficial (PAO) n.º 2003A053, aprovada em 17 de Fevereiro de 2004, da infra-estrutura referente à área exclusivamente pedonal de uso público, com trânsito condicionado a veículo de emergência, assinalada com a letra «C» na planta referida na alínea anterior;

3) A execução, de acordo com o projecto a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante, da galeria pedonal aérea, que estabelece a ligação com o lote A da Avenida Marginal do Lam Mau, e da passadeira pedonal aérea equipada com escada mecânica, que atravessa a Avenida Marginal do Lam Mau, incluindo uma escada pública equipada com escada mecânica nos lotes B2 e B3, ligada à galeria pedonal aérea, conforme a PAO n.º 2003A053, aprovada em 17 de Fevereiro de 2004.

2. A execução das infra-estruturas a que se refere o número anterior deve ficar concluída no prazo indicado na cláusula quinta.

3. O segundo outorgante obriga-se proceder à entrega ao primeiro outorgante de três parcelas de terreno desocupadas, livre de quaisquer construções, respectivamente com as áreas de 1 511 m² (mil, quinhentos e onze metros quadrados), 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e 40 m² (quarenta metros quadrados), referidas nas alíneas 1) e 2) da cláusula primeira, e a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da respectiva propriedade, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato.

4. 由核准本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計 60（陸拾）日內，乙方須將第一條款 3）項所述的一幅已騰空及無任何建築物，面積 50（伍拾）平方米的地塊交予甲方，並進行移轉該地塊的利用權所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記。

5. 對第 1 款 2）及 3）項所述的基礎設施，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料，並自該等工程被臨時接收當日起計兩年內，負責維修及更正可能出現的瑕疵。

6. 甲方保留只需透過事先通知，便可代替乙方直接執行部分或全部第 1 款 2）及 3）項所述特別負擔的基礎設施的權利，但有關費用仍由乙方承擔。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先的書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

- 1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；
- 2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權取消合同。

第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過 60（陸拾）日者，處以罰款每日可達 \$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過 60（陸拾）日，但在 120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. O segundo outorgante obriga-se a proceder à entrega ao primeiro outorgante de uma parcela de terreno desocupada, livre de quaisquer construções, com a área de 50 m² (cinquenta metros quadrados), referida na alínea 3) da cláusula primeira, e a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão do seu domínio útil, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato.

5. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se referem as alíneas 2) e 3) do n.º 1, durante o período de dois anos contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

6. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao segundo outorgante na execução directa de parte ou da totalidade das infra-estruturas que constituem o encargo especial a que se referem as alíneas 2) e 3) do n.º 1, continuando a ser encargo do segundo outorgante suportar os respectivos custos.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. 為產生第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付的合同溢價金總額為\$31,590,527.00（澳門幣叁仟壹佰伍拾玖萬零伍佰貳拾柒元整），並按以下方式繳付：

1) \$21,869,959.00（澳門幣貳仟壹佰捌拾陸萬玖仟玖佰伍拾玖元整），透過按照第六條款第3及4款訂定的條件讓予第一條款1)至3)項所述地塊的權利，以實物繳付；

2) \$3,425,840.00（澳門幣叁佰肆拾貳萬伍仟捌佰肆拾元整），透過興建第六條款第1款3)項所述配置電動扶梯的行人天橋，以實物繳付；

3) \$6,294,728.00（澳門幣陸佰貳拾玖萬肆仟柒佰貳拾捌元整），根據本批給的規定，當接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的合同條件時，以現金繳付。

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$31,088.00（澳門幣叁萬壹仟零捌拾捌元整）。

2. 前款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十一條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其能有效執行任務。

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 31 590 527,00 (trinta e um milhões, quinhentas e noventa mil, quinhentas e vinte e sete patacas) da seguinte forma:

1) \$ 21 869 959,00 (vinte e um milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, novecentas e cinquenta e nove patacas), em espécie, pela cedência dos direitos sobre as parcelas de terreno referidas nas alíneas 1) a 3) da cláusula primeira e nas condições definidas nos n.ºs 3 e 4 da cláusula sexta;

2) \$ 3 425 840,00 (três milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, oitocentas e quarenta patacas), em espécie, mediante construção da passadeira pedonal aérea com escada mecânica pública referida na alínea 3) do n.º 1 da cláusula sexta;

3) \$ 6 294 728,00 (seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil, setecentas e vinte e oito patacas), em numerário, por força da presente concessão, pago aquando da aceitação das condições do contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 31 088,00 (trinta e uma mil e oitenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;

- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
 - 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。
2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
 3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：
 - 1) 不準時繳付租金；
 - 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；
 - 3) 不履行第六條款訂定的義務；
 - 4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；
 - 5) 違反第十一條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。
2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira.

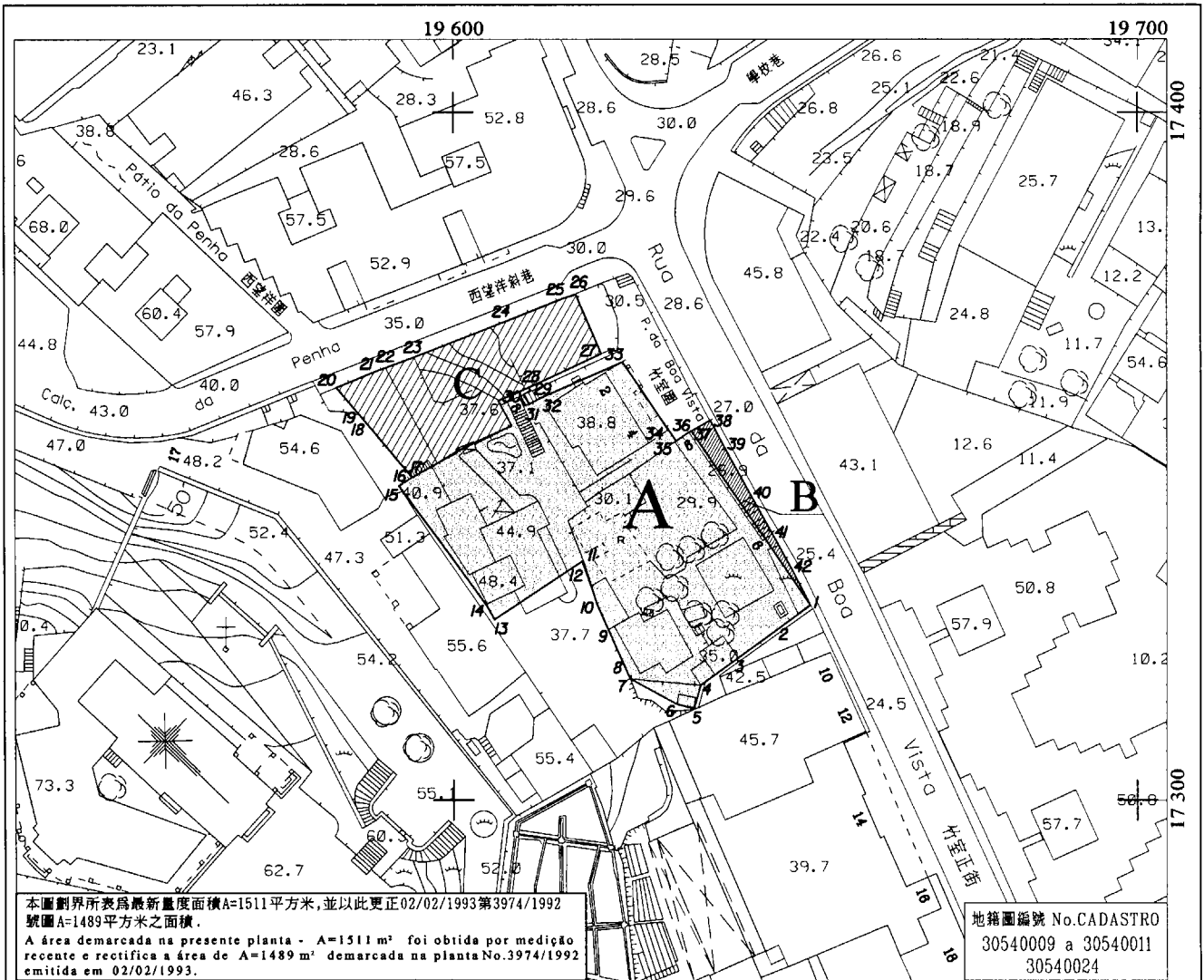
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



本圖劃界所表為最新量度面積A=1511平方米,並以此更正02/02/1993第3974/1992號圖A=1489平方米之面積。
 A área demarcada na presente planta - A=1511 m² foi obtida por medição recente e rectifica a área de A=1489 m² demarcada na planta No.3974/1992 emitida em 02/02/1993.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 30540009 a 30540011
 30540024

竹室圍2-8號,竹室正街6-8號及西望洋斜巷5-11號
 Pátio da Boa Vista n^{os} 2-8, Rua da Boa Vista n^{os} 6-8 e Calçada da Penha n^{os} 5-11

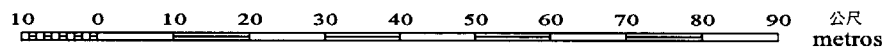
N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)
1	19 652.3	17 328.2	15	19 592.1	17 345.7	29	19 611.3	17 359.6
2	19 647.8	17 325.0	16	19 593.5	17 346.6	30	19 610.3	17 359.0
3	19 641.5	17 320.4	17	19 594.0	17 346.9	31	19 611.1	17 357.6
4	19 636.3	17 316.7	18	19 587.4	17 354.8	32	19 612.5	17 358.3
5	19 635.3	17 313.2	19	19 586.3	17 356.0	33	19 624.8	17 363.7
6	19 632.8	17 313.9	20	19 583.0	17 360.0	34	19 632.1	17 353.1
7	19 625.9	17 317.6	21	19 588.2	17 362.1	35	19 632.7	17 352.2
8	19 625.2	17 319.3	22	19 590.2	17 362.9	36	19 634.6	17 353.5
9	19 623.0	17 324.0	23	19 594.3	17 364.4	37	19 634.9	17 353.7
10	19 621.1	17 328.4	24	19 607.7	17 369.6	38	19 637.7	17 355.2
11	19 619.1	17 334.6	25	19 616.2	17 373.0	39	19 639.6	17 351.7
12	19 618.8	17 334.6	26	19 618.0	17 373.5	40	19 643.6	17 344.3
13	19 606.0	17 326.2	27	19 621.7	17 364.9	41	19 646.8	17 338.6
14	19 604.9	17 328.1	28	19 611.2	17 360.0	42	19 649.6	17 333.4

面積 " A " = 1 511 m² Área
 面積 " B " = 50 m² Área
 面積 " C " = 450 m² Área



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

四至 Confrontações actuais :

- A 地塊 :

Parcela A :

- 東北 - B地塊及竹室圍;
- NE - Parcela B e Pátio da Boa Vista;
- 東南 - 竹室正街2號(nº7841)及位於鄰近竹室正街之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- SE - Rua da Boa Vista nº2(nº7841) e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Rua da Boa Vista;
- 西南 - C地塊, 竹室正街2號(nº7841), 西望洋斜巷17號(B及C座) (nºs5093及20932) 及位於鄰近竹室正街之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- SW - Parcela C, Rua da Boa Vista nº2(nº7841), Calçada da Penha nº17(Prédios B e C) (nºs5093 e 20932) e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Rua da Boa Vista;
- 西北 - C地塊, 西望洋斜巷17號(A座) (nº21123) 及竹室圍;
- NW - Parcela C, Calçada da Penha nº17(Prédio A) (nº21123) e Pátio da Boa Vista;

- B 地塊 :

Parcela B :

- 東北 - 竹室正街;
- NE - Rua da Boa Vista;
- 西南 - A地塊;
- SW - Parcela A;
- 西北 - 竹室圍;
- NW - Pátio da Boa Vista;

- C 地塊 :

Parcela C :

- 東北 - A地塊及西望洋斜巷3號(nº10913);
- NE - Parcela A e Calçada da Penha nº3(nº10913);
- 東南 - A地塊及竹室圍;
- SE - Parcela A e Pátio da Boa Vista;
- 西南 - 西望洋斜巷17號(A座) (nº21123);
- SW - Calçada da Penha nº17(Prédio A) (nº21123);
- 西北 - 西望洋斜巷。
- NW - Calçada da Penha.

備註: - "A"地塊相應為標示編號2312及2541及標示編號331的部分。(PPF)

OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade das descrições nºs2312 e 2541 e parte da descrição nº331.(PPF)

- "B"地塊為標示編號331的部分。(AF)

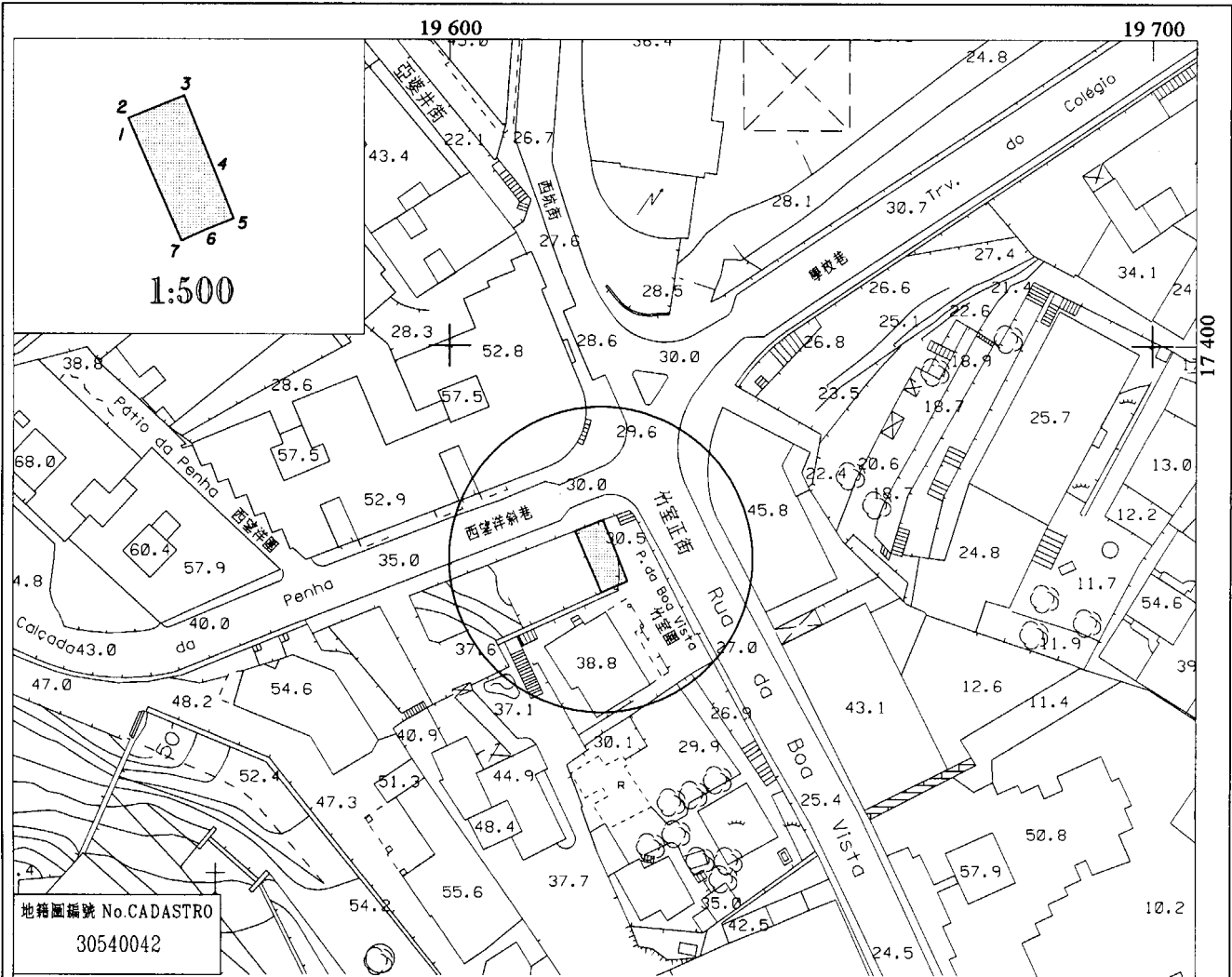
A parcela "B" corresponde à parte da descrição nº331.(AF)

- "C"地塊相應為標示編號10914。(PPF)

A parcela "C" corresponde à totalidade da descrição nº10914.(PPF)



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



位於鄰近西望洋斜巷之土地
Terreno junto à Calçada da Penha

面積 = 40 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

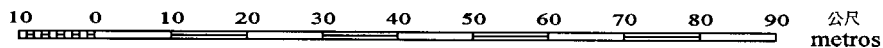
N°	M (m)	P (m)
1	19 618.0	17 373.5
2	19 617.9	17 373.6
3	19 621.9	17 375.2
4	19 624.0	17 370.1
5	19 625.5	17 366.5
6	19 623.4	17 365.7
7	19 621.7	17 364.9

- 東北/東南 - 竹室圍;
- NE/SE - Pátio da Boa Vista;
- 西南 - 位於鄰近西望洋斜巷之土地 (n°10914);
- SW - Terreno junto à Calçada da Penha (n°10914);
- 西北 - 西望洋斜巷。
- NW - Calçada da Penha.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

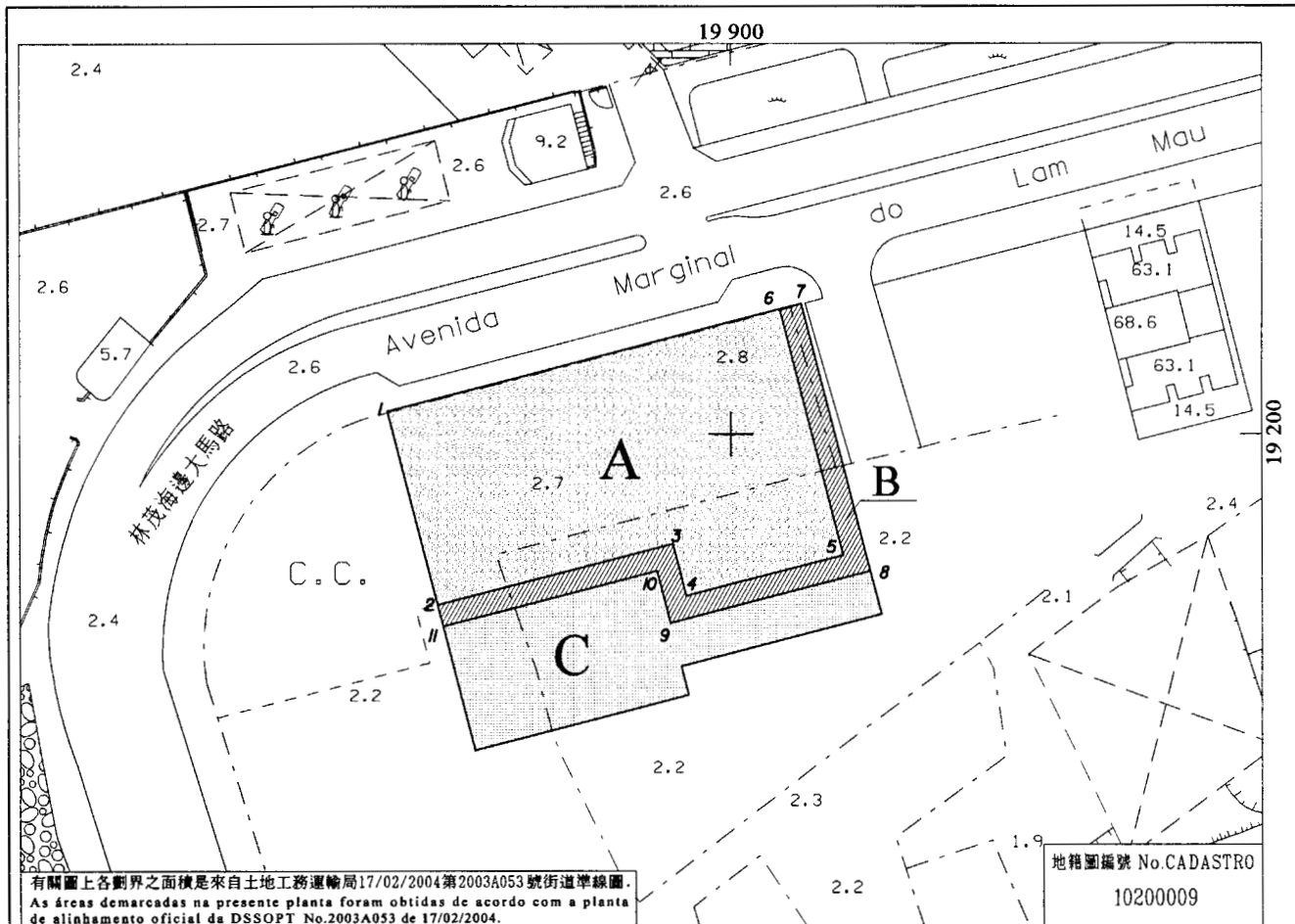


1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



地籍圖編號 No.CADASTRO
10200009

位於鄰近林茂海邊大馬路之土地(B2+B3地段)
Terreno junto à Avenida Marginal do Lam Mau (Lote B2+B3)

- 面積 " A " = 1 645 m²
Área
- 面積 " B " = 298 m²
Área
- 面積 " C " = 685 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A+B 地塊:
Parcelas A+B:
- 東北 - 位於鄰近林茂海邊大馬路之設計道路;
- NE - Via projectada junto à Avenida Marginal do Lam Mau;
- 東南 - C地塊;
- SE - Parcela C;
- 西南 - C地塊及位於鄰近林茂海邊大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- SW - Parcela C e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Avenida Marginal do Lam Mau;
- 西北 - 林茂海邊大馬路。
- NW - Avenida Marginal do Lam Mau.

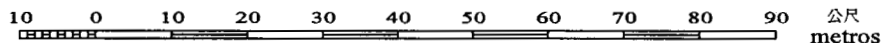
Nº	M (m)	P (m)
1	19 853.4	19 203.1
2	19 860.1	19 177.0
3	19 892.1	19 185.2
4	19 893.9	19 178.2
5	19 915.2	19 183.7
6	19 906.7	19 216.8
7	19 909.6	19 217.6
8	19 918.8	19 181.5
9	19 891.7	19 174.5
10	19 889.9	19 181.6
11	19 860.9	19 174.1

- 備註: - "A+B+C"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
- OBS: As parcelas "A+B+C" são terreno que se presume omisso na C.R.P..
- "A+B"地塊, 表示未來地段的面積。
- As parcelas "A+B" representam a área do futuro lote.
- "B"地塊, 表示地面層柱廊所佔的面積。
- A parcela "B" representa a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.
- "C"地塊, 為公用人行通道的面積, 可作緊急消防車道, 其清理的責任由承批人承擔。
- A parcela "C" representa a área exclusivamente pedonal, de uso público, com trânsito condicionado a veículo de emergência, sendo o encargo do concessionário a limpeza e desocupação.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第13/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積3,507平方米，位於澳門半島漁翁街，其上曾建有15及17號都市樓宇，用作興建一幢住宅、商業及停車場用途的樓宇的土地的批給，有關批給由第36/SATOP/93號批示規範，並經第72/SATOP/96號批示及第16/2004號運輸工務司司長批示作出修改。

二、基於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積152平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以便納入其公產作為公共街道。故批出土地的面積現為3,355平方米。

三、本批示即時生效。

二零零六年二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第585.04號案卷及
土地委員會第33/2005號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——信藝置業投資發展有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於二零零四年三月十七日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組的第16/2004號運輸工務司司長批示，批准根據由公佈於一九九三年三月十五日第十一期《澳門政府公報》的第36/SATOP/93號批示規範，並經公佈於六月五日第二十三期《澳門政府公報》第二組的第72/SATOP/96號批示規範的合同作出修改的修改批給合同中規定的條件，將一幅以長期租借制度批出，面積3,507平方米，位於澳門半島漁翁街，其上曾建有15及17號都市樓宇，標示於物業登記局B28冊第104頁第10528號的

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 13/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 3 507 m², situado na península de Macau, onde se encontrava construído o prédio urbano n.ºs 15 e 17 da Rua dos Pescadores, titulado pelo Despacho n.º 36/SATOP/93, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 72/SATOP/96 e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2004, para aproveitamento com a construção de um edifício afecto à finalidade habitacional, comercial e de estacionamento.

2. No âmbito da revisão referida, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela de terreno com a área de 152 m², ficando o terreno concedido com a área de 3 355 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 585.04 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/2005
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Trust Art, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2004, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/2004, II Série, de 17 de Março, foi autorizada a transmissão onerosa a favor da «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Trust Art, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, Edifício Marina Plaza, r/c, «P» e «Q», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 17 603 (SO), dos direitos resultantes da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 3 507 m², situado na península de Macau, onde se encontrava construído o prédio urbano n.ºs 15 e 17 da Rua dos Pescadores, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 528 a fls. 104 do livro B28, nas condições estipuladas no contrato de revisão da concessão titulado pelo Despacho n.º 36/SATOP/93, pu-

土地的批給所衍生的權利有償移轉予信藝置業投資發展有限公司。該公司總址設於澳門北京街 173 至 177 號海冠中心地下 “P” 及 “Q”。

二、根據上述轉讓合同第二條的規定，土地的利用須由二零零四年三月十七日，即規範該合同的批示的公佈日起計三十六個月期限內進行。

三、承批公司於二零零五年三月一日向土地工務運輸局遞交了一份建築計劃，根據該局局長於二零零五年四月二十六日作出的批示，該建築計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、由於上述計劃所包括的按使用用途的面積分配及樓宇的層數與第 72/SATOP/96 號批示規範的合同中所規定者不同，承批公司透過二零零五年五月二十三日遞交的申請書，請求根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定及按照已遞交土地工務運輸局的計劃，批准更改土地的利用，並修改批給合同。

五、在組成案卷後，土地工務運輸局制定了修改批給合同擬本，根據該擬本，無須因建築面積的增加而繳付溢價金，因其價值低於由承批公司獨力承擔的特別負擔的成本。

六、因此，在承批公司透過二零零五年八月十二日的聲明書明確表示接納合同擬本後，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年九月十五日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零五年十月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年九月二十六日的贊同意見書上。

八、土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年二月二十二日發出的第 134/1989 號地籍圖中以字母 “A” 及 “B” 標示。

基於有關地點的新街道準線的規定，將上述土地中一幅面積 152 平方米，以字母 “B” 標示的地塊歸還澳門特別行政區，以納入公產，故該土地的面積現為 3,355 平方米。

九、該幅批出土地設有以債權銀行名義登錄於物業登記局第 49010C 號的抵押權負擔，該銀行已根據法律規定，批准取消有關以字母 “B” 標示的地塊的抵押權登記，目前的抵押權登記僅涉土地的其餘部份，即以字母 “A” 標示的地塊。

blicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11/1993, de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 72/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 23/1996, II Série, de 5 de Junho.

2. De acordo com o artigo segundo do aludido contrato de transmissão, o aproveitamento do terreno deve ser realizado no prazo de 36 meses, contado a partir de 17 de Março de 2004, data da publicação do despacho que titula o contrato.

3. Em 1 de Março de 2005, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos, por despacho do director daquela Direcção dos Serviços, de 26 de Abril de 2005.

4. Dado que o referido projecto contempla uma distribuição de áreas por finalidade de utilização e número de pisos diferente do que se acha estabelecido no contrato titulado pelo Despacho n.º 72/SATOP/96, através de requerimento apresentado em 23 de Maio de 2005, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno e consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, de acordo com a qual não há lugar ao pagamento do prémio devido pelo aumento da área bruta de construção em virtude do seu valor ser inferior ao custo dos encargos especiais a suportar exclusivamente pela concessionária.

6. Assim, após a aceitação da minuta do contrato por parte da concessionária, expressa em declaração de 12 de Agosto de 2005, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 15 de Setembro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Outubro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Setembro de 2005.

8. O terreno encontra-se assinalado com as letras «A» e «B», na planta n.º 134/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 22 de Fevereiro de 2005.

Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau a parcela do aludido terreno assinalada com a letra «B», com a área de 152 m², ficando o mesmo com a área de 3 355 m².

9. Encontrando-se o terreno concedido onerado com hipoteca inscrita na CRP a favor do banco credor sob o n.º 49 010C, este autorizou, nos termos legais, o cancelamento da inscrição de hipoteca no que respeita à parcela assinalada com a letra «B», passando a mesma a incidir tão-só sobre o remanescente do terreno, assinalado com a letra «A».

十、土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄於F3冊第153頁背頁第1982號，其利用權以承批公司名義登錄於第82421G號。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司，其透過 Pedro Chiang，已婚，職業住所位於澳門北京街173至177號海冠中心地下“P”及“Q”與 Ngai Veng Hou，已婚，居於澳門亞卑寮奴你士街18至20號地下，分別以總經理及副總經理身分於二零零五年十一月十日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

第一條

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，面積3,507（叁仟伍佰零柒）平方米，位於澳門半島漁翁街，無門牌，標示於物業登記局第10528號及以乙方名義登錄於第82421G號的土地批給合同，該合同受公佈於一九九三年三月十五日第十一期《澳門政府公報》的第36/SATOP/93號批示規範，並經公佈於一九九六年六月五日第二十三期《澳門政府公報》第二組的第72/SATOP/96號批示及公佈於二零零四年三月十七日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組的第16/2004號運輸工務司司長批示作出修改。

2) 基於新街道準線的規定，歸還一幅面積152（壹佰伍拾貳）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年二月二十二日發出的第134/1989號地籍圖中以字母“B”標示，將與上項所指標示於物業登記局第10528號的土地分割的地塊的利用權，以便將該地塊納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 基於上款所述，受第36/SATOP/93號批示規範、並經第72/SATOP/96號批示及第16/2004號運輸工務司司長批示修改，面積現為3,355（叁仟叁佰伍拾伍）平方米的土地的批給合同第二條款的條文修改如下：

“第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，由1（壹）座6（陸）層高的樓裙及其上建有2（貳）座均為26（貳拾陸）層高的塔樓組成的樓宇。上述樓宇的用途及建築面積分配如下：

住宅：..... 39,953 平方米；

商業：..... 1,174 平方米；

10. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 1 982 a fls.153v do livro F3 e o domínio útil a favor da concessionária sob o n.º 82 421G.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração de 10 de Novembro de 2005, assinada por Pedro Chiang, casado, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Pequim, Edifício Marina Plaza, n.ºs 173 a 177, r/c, P e Q, e Ngai Veng Hou, casado, residente em Macau, na Rua de Abreu Nunes, n.ºs 18 a 20, r/c, na qualidade, respectivamente, de gerente-geral e vice-gerente-geral, qualidades e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 3 507 m² (três mil quinhentos e sete metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua dos Pescadores, s/n, descrito na CRP sob o n.º 10 528, e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 82 421G, titulado pelo Despacho n.º 36/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11/1993, de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 72/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 23/1996, II Série, de 5 de Junho, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2004, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/2004, II Série, de 17 de Março;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, do domínio útil de uma parcela de terreno com área de 152 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados), assinalada com a letra «B» na planta n.º 134/1989, emitida em 22 de Fevereiro de 2005, pela DSCC, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, descrito na CRP sob o n.º 10 528, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula segunda do contrato de concessão do terreno agora com a área de 3 355 m² (três mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), titulado pelo Despacho n.º 36/SATOP/93, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 72/SATOP/96 e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2004, passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, sendo constituído por 1 (um) pódio com 6 (seis) pisos sobre o qual assentam 2 (duas) torres com 26 (vinte e seis) pisos cada uma. O referido edifício é afectado às seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

Habitação: 39 953 m²;

Comércio: 1 174 m²;

停車場：..... 16,371 平方米；

Estacionamento: 16 371 m²;

室外範圍：..... 2,208 平方米。

Área livre: 2 208 m².

2. 上款所述的面積，在有權部門為發出使用准照而作實地檢查時可作修改，而租金總額亦隨之修改。”

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos serviços competentes, para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.»

第二條

Artigo segundo

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零五年二月二十二日發出的第134/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施。

1) A desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 134/1989, emitida pela DSCC, em 22 de Fevereiro de 2005, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

2) 根據乙方提交並經甲方核准的圖則，並按照二零零四年十二月三日核准的第90A257號正式街道準線圖的規定，在上項所述的地籍圖中以字母“B”標示的地塊上，進行連接漁翁街與瑪利二世皇后眺望台之間的公共步行徑基礎設施和設置公共升降機。

2) A execução, de acordo com o projecto a fornecer pelo segundo outorgante e aprovado pelo primeiro outorgante, conforme previsto na Planta de Alinhamento Oficial (PAO) n.º 90A257, aprovada em 3 de Dezembro de 2004, da infra-estrutura referente à área destinada exclusivamente a via pedonal pública e à instalação do elevador público, na parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta referida na alínea anterior, para a ligação da Rua dos Pescadores com o Miradouro de D. Maria II;

3) 根據乙方提交並經甲方核准的圖則，並按照二零零四年十二月三日核准的第90A257號正式街道準線圖的規定，興建橫過漁翁街的架空行人天橋，包括興建一道電動樓梯及一道普通樓梯，以連接架空行人天橋。

3) A execução de acordo com o projecto a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante, da passareira pedonal aérea que atravessa a Rua dos Pescadores, incluindo uma escada mecânica e uma escada normal, ligada à passareira pedonal aérea, conforme a PAO n.º 90A257, aprovada em 3 de Dezembro de 2004.

2. 上款所述基礎設施的興建須於土地利用期限內完成。

2. A execução das infra-estruturas a que se refere o número anterior deve ficar concluída dentro do prazo de aproveitamento.

3. 對第一款2)及3)項所述基礎設施的興建，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料，並負責維修及更正所有自該等工程臨時接收當日起計兩年內可能出現的瑕疵。

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se referem as alíneas 2) e 3) do n.º 1, durante o período de dois anos contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

4. 甲方保留只需透過事先通知，便可代替乙方直接執行部分或全部第一款2)及3)項所述特別負擔的基礎設施的權利，但有關費用仍由乙方承擔。

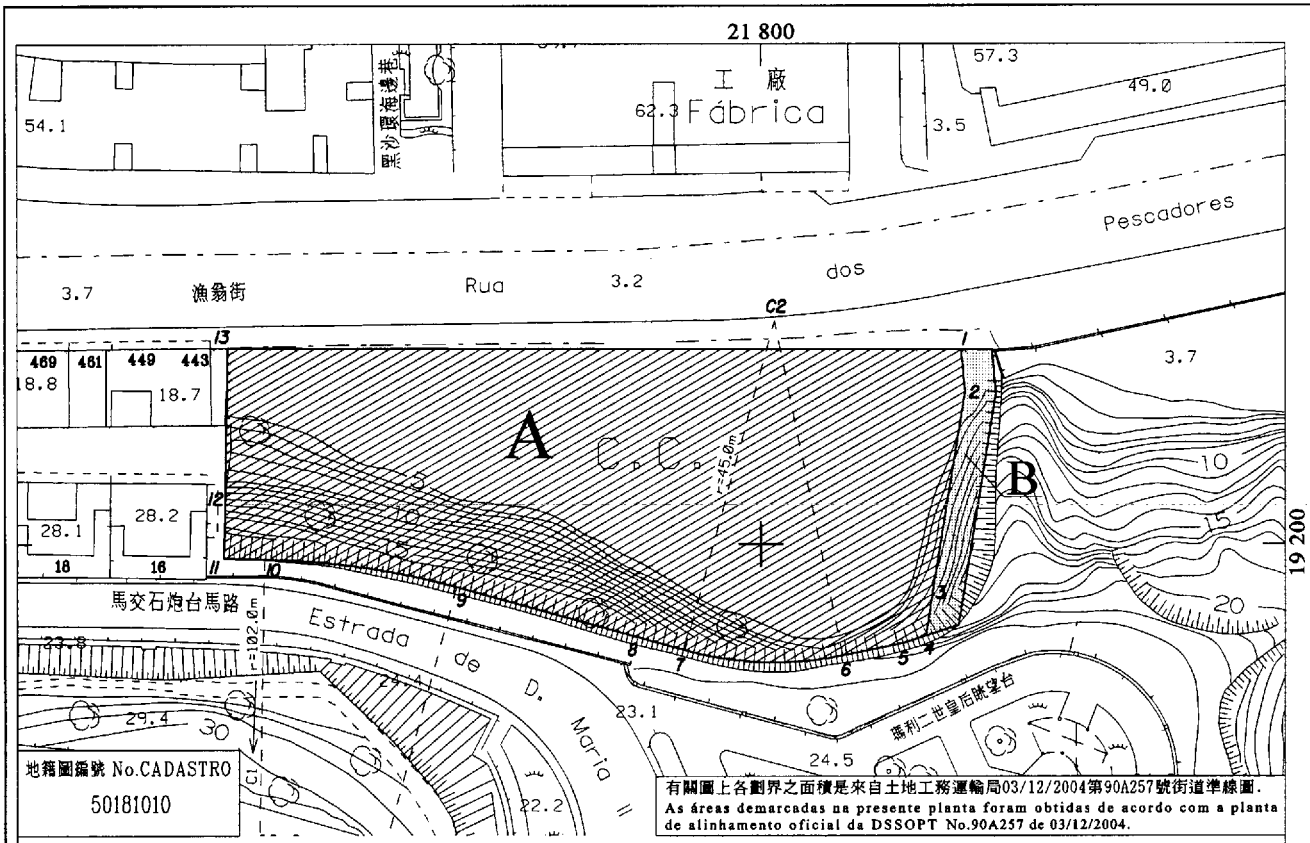
4. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao segundo outorgante na execução directa de parte ou da totalidade das infra-estruturas que constituem o encargo especial a que se referem as alíneas 2) e 3) do n.º 1, continuando a ser encargo do segundo outorgante suportar os respectivos custos.

第三條

Artigo terceiro

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.



位於鄰近漁翁街之土地
Terreno junto à Rua dos Pescadores

面積 " A " = 3 355m²
Área

面積 " B " = 152m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:
Parcela A:
北 - 漁翁街;
N - Rua dos Pescadores;
南 - 位於鄰近馬交石炮台馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
S - Terreno que se presume omissio na C.R.P., junto à Estrada de D. Maria II;
東 - B地塊;
E - Parcela B;
西 - 漁翁街443-461及515號(n°21059)及位於鄰近馬交石炮台馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
W - Rua dos Pescadores n°s443-461 e 515(n°21059) e terreno que se presume omissio na C.R.P., junto à Estrada de D. Maria II;
- B 地塊:
Parcela B:
北 - 漁翁街;
N - Rua dos Pescadores;
南 - 位於鄰近馬交石炮台馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
S - Terreno que se presume omissio na C.R.P., junto à Estrada de D. Maria II;
東 - 位於鄰近漁翁街之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
E - Terreno que se presume omissio na C.R.P., junto à Rua dos Pescadores;
西 - A地塊;
W - Parcela A.

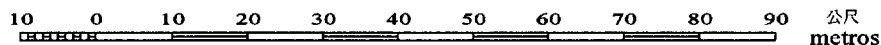
N°	M (m)	P (m)
C1	21 732.4	19 096.0
C2	21 801.8	19 229.4
1	21 826.5	19 225.6
2	21 827.0	19 220.0
3	21 822.7	19 193.8
4	21 821.8	19 187.9
5	21 818.7	19 186.9
6	21 810.9	19 185.3
7	21 789.9	19 186.0
8	21 783.2	19 187.8
9	21 759.5	19 194.4
10	21 734.2	19 198.0
11	21 728.8	19 198.1
12	21 729.0	19 205.8
13	21 729.3	19 225.9

備註: "A+B"地塊, 相應為標示編號10528(AF).
OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n°10528(AF).
- "B"地塊用作為公用步行徑之土地, 建成後歸入澳門特別行政區公產
A parcela "B" é área destinada à via pedonal pública devendo para efeito ser construída e integrada no domínio público da R.A.E.M..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 14/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島新城市中心，稱為“A1/B1”、“A2/B2”、“A3/B3/B3a”、“A5/B5”和“A7/B7/C7”街區，面積39,647平方米，分別標示於物業登記局B97冊第166頁、第166頁背頁、第167頁、第168頁和第168頁背頁第21816、21817、21818、21820和21821號，由一九八九年三月三日的公證契約規範，並經一九九一年四月十二日的公證書和第34/SATOP/93號批示修改，以及經第49/SATOP/93號批示更正的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零六年二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 6029.04 號案卷及
土地委員會第 36/2005 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——中寶發展有限公司。

鑒於：

一、透過載於前財政司 267 冊第 126 頁及續後數頁的一九八九年三月三日公證契約，對以租賃制度將一幅位於氹仔島新城市中心，總面積74,576平方米，批予總辦事處設於澳門鮑斯高圓形地 125 號喜鳳臺 1 字樓，登記於商業及動產登記局 C8 冊第 122 頁第2969號的中寶發展有限公司，以興建一幢屬分層所有權制度，作住宅、商業、社會設施和停車場之用的綜合性樓宇的土地的批給合同作出規範。

二、上述批給合同之後由載於前財政司283冊第52頁及續後數頁的一九八九年四月十二日公證書和公佈於一九九三年三月八日第十期《澳門政府公報》的第34/SATOP/93號批示修改，並經公佈於一九九三年四月十二日第十五期《澳門政府公報》的第49/SATOP/93號批示更正。在修改該合同時，將作為街道、綠化區和

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 14/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 39 647 m², situado na ilha da Taipa, Baixa da Taipa, designado por quarteirões «A1/B1», «A2/B2», «A3/B3/B3a», «A5/B5» e «A7/B7/C7», descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente sob os n.ºs 21 816, 21 817, 21 818, 21 820 e 21 821 a fls. 166, 166v, 167, 168 e 168v do livro B97, titulada por escritura pública de 3 de Março de 1989, revista por escritura de 12 de Abril de 1991 e pelo Despacho n.º 34/SATOP/93, rectificado pelo Despacho n.º 49/SATOP/93.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 6 029.04 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 36/2005
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Investimento Taipa, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por escritura pública de 3 de Março de 1989, exarada a fls. 126 e seguintes do Livro 267 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 74 576 m², situado na ilha da Taipa, Baixa da Taipa, a favor da «Sociedade de Investimento Taipa, Limitada», com sede em Macau, na Rotunda de S. João Bosco, n.º 125, Edifício «Phoenix Terrace», 1.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 969 a fls. 122 do livro C8, para ser aproveitado com a construção de um complexo de edifícios, em regime de propriedade horizontal, para fins habitacionais, comerciais, de equipamento social e de estacionamento.

2. O referido contrato de concessão foi posteriormente revisado por escritura de 12 de Abril de 1989, exarada a fls. 52 e seguintes do Livro n.º 283 da DSF e pelo Despacho n.º 34/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10/1993, de 8 de Março, rectificado pelo Despacho n.º 49/SATOP/93, publicado

設施的地塊歸屬為澳門特別行政區公產，因此批給的總面積改為39,647平方米。

三、上述土地由數幅街區組成，其以數字和字母36（“A1/B1”）、39（“A2/B2”）、40（“A3/B3/B3a”）、43（“A5/B5”）和45（“A7/B7/C7”）標示在附於第49/SATOP/93號批示，由地圖繪製暨地籍局於一九九二年五月六日發出的第712/1989號地籍圖中，並分別標示於物業登記局B97冊第166頁、第166頁背頁、第167頁、第168頁和第168頁背頁第21816、21817、21818、21820和21821號。

四、已按規定對40、43和45街區進行利用，並已執行大部分的特別負擔，而39街區的利用亦已進入竣工階段。

五、然而，已完成利用、將完成利用及將進行利用的各種用途的建築面積與受第34/SATOP/93號批示規範的經修改合同內所訂定的不同，當中供住客用的停車場面積增加了很多，並設立了向公眾開放的私人停車場。

六、因此，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，並按照土地工務運輸局所收到的圖則，開展修改批給合同的程序。

七、在組成案卷後，土地工務運輸局就更改利用計算應得的回報及制定修改批給的合同擬本。承批公司已透過二零零五年九月十五日的聲明書，表示同意。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年十月六日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書於二零零五年十一月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年十一月四日的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改合同條件通知承批公司。該公司透過二零零五年十一月十八日由Fong Chi Keong，未婚，成年，職業住所位於澳門鮑斯高圓形地125號喜鳳臺1字樓，以中寶發展有限公司總經理身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

十一、合同第二條訂定因本次修改批給的應付溢價金已透過土地委員會於二零零五年十一月十四日發出的第129/2005號憑

no *Boletim Oficial* de Macau n.º 15/1993, de 12 de Abril, o qual operou a reversão para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau das parcelas de terreno correspondentes aos arruamentos, zona verde e equipamento, passando a área global da concessão a ser de 39 647 m².

3. O referido terreno é constituído por um conjunto de quarteirões assinalados com os números e letras 36 («A1/B1»), 39 («A2/B2»), 40 («A3/B3/B3a»), 43 («A5/B5») e 45 («A7/B7/C7»), na planta n.º 712/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 6 de Maio de 1992, anexa ao Despacho n.º 49/SATOP/93, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) respectivamente sob os n.ºs 21 816, 21 817, 21 818, 21 820 e 21 821, a fls. 166, 166v, 167, 168 e 168v do livro B97.

4. O aproveitamento previsto para os quarteirões 40, 43 e 45, bem assim a maior parte dos encargos especiais, encontram-se realizados e o aproveitamento do quarteirão 39 em fase de conclusão.

5. Todavia, as áreas brutas de construção afectadas às diversas finalidades do aproveitamento concluído, por concluir e por realizar não coincidem com as estipuladas no contrato de revisão titulado pelo Despacho n.º 34/SATOP/93, registando-se um aumento significativo da área de estacionamento residencial e a criação de estacionamento privado com oferta ao público.

6. Nestas circunstâncias, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, foi desencadeado o procedimento de revisão do contrato, em conformidade com os projectos apresentados na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

7. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas pela modificação do aproveitamento e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da concessionária, por declaração de 15 de Setembro de 2005.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Outubro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Novembro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2005.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 18 de Novembro de 2005, assinada por Fong Chi Keong, solteiro, maior, com domicílio profissional em Macau, na Rotunda de S. João Bosco, n.º 125, Edifício «The Phoenix Terrace», 1.º andar, na qualidade de gerente-geral da «Sociedade de Investimento Taipa, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O prémio devido pela presente revisão da concessão, estabelecido no artigo segundo do contrato foi pago em 21 de Novembro de 2005, na Recebedoria da Repartição de Finanças de

單，於二零零五年十一月二十一日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 102971），其副本已存於有關案卷內。

第一條

1. 透過本合同，甲方批准修改一幅以租賃制度批出，面積 39,647（叁萬玖仟陸佰肆拾柒）平方米，位於氹仔新城市中心的土地的批給合同，該合同由載於財政局第 267 號冊第 126 頁及續後數頁的一九八九年三月三日公證書規範，並經載於財政局第 283 號冊第 52 頁及續後數頁的一九九一年四月十二日公證書及公佈於一九九三年三月八日第十期《澳門政府公報》的第 34/SATOP/93 號批示修改，以及經公佈於一九九三年四月十二日第十五期《澳門政府公報》的第 49/SATOP/93 號批示作出更正。

2. 鑒於本條第一款所述，合同的第三條款、第四條款及第五條款修改如下：

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作在地圖繪製暨地籍局於一九九二年五月六日發出的第 712/89 號地籍圖中標示的第 “A1/B1”、“A2/B2”、“A3/B3/B3a”、“A5/B5” 及 “A7/B7/C7” 街區興建一幢屬分層所有權制度的綜合性建築物。該地籍圖附於公佈於一九九三年四月十二日第十五期《澳門政府公報》的第 49/SATOP/93 號批示。

2. 在上款所述的街區整體興建的建築物的用途及總建築面積如下：

- a) 住宅：建築面積 415,878 平方米；
- b) 商業：建築面積 41,639 平方米；
- c) 停車場：建築面積 103,231 平方米；
- d) 供公眾使用的私人停車場：建築面積 25,033 平方米。
- 3.
- 4.
- 5.

6. 本條款第 2 款 d) 項所述供公眾使用的私人停車場的經營，應遵守經行政長官批示核准的特定規章所規定的條件，以及有關範疇的現行法例，尤其是經第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》。

第四條款——特別負擔

- 1.
- a)
- b)
- c)

Macau (receita n.º 102 971), através da guia n.º 129/2005, emitida pela Comissão de Terras em 14 de Novembro de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada pelo primeiro outorgante a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com área de 39 647 m² (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados), situado na Baixa da Taipa, titulado por escritura de 3 de Março de 1989, exarada de fls. 126 e seguintes do Livro 267 da DSF, revisto por escritura de 12 de Abril de 1991, exarada de fls. 52 e seguintes do Livro 283 da DSF e pelo Despacho n.º 34/SATOP/93, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 10/1993, de 8 de Março, rectificado pelo Despacho n.º 49/SATOP/93, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 15/1993, de 12 de Abril.

2. Em consequência do referido no n.º 1 deste artigo, as cláusulas terceira, quarta e quinta do contrato passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um complexo de edifícios, em regime de propriedade horizontal, nos quarteirões «A1/B1», «A2/B2», «A3/B3/B3a», «A5/B5» e «A7/B7/C7», assinalados na planta n.º 712/89, emitida em 6 de Maio de 1992, pela DSCC, anexa ao Despacho n.º 49/SATOP/93, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 15/1993, de 12 de Abril.

2. As finalidades e áreas globais de construção a executar na totalidade dos quarteirões identificados no número anterior são as seguintes:

- a) Habitação: com a área bruta de construção de 415 878 m²;
- b) Comércio: com a área bruta de construção de 41 639 m²;
- c) Estacionamento: com a área bruta de construção de 103 231 m²;
- d) Estacionamento privado com oferta ao público: com a área bruta de construção de 25 033 m².
- 3.
- 4.
- 5.

6. A exploração das áreas de estacionamento privado com oferta ao público referida na alínea d) do n.º 2 desta cláusula, deve obedecer às condições a definir por regulamento específico a aprovar por despacho do Chefe do Executivo e à legislação em vigor sobre a matéria, designadamente o Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003.

Cláusula quarta — Encargos especiais

- 1.
- a)
- b)
- c)

d) 興建下列設施並將其交予甲方：

i) 在第“A1/B1”街區興建一面積1,386平方米的托兒所；

ii) 在第“A2/B2”街區興建一面積1,554平方米的托兒所；

iii)..... °

e)..... :

i)..... ;

ii)..... °

2..... °

3..... °

4..... °

5..... °

6..... °

第五條款—租金

1..... :

a)..... ;

b) 根據該土地的利用階段，當發出在土地上所興建樓宇的使用准照後，乙方繳付的租金改為如下：

i) 住宅：建築面積每平方米 \$ 4.50；

ii) 商業：建築面積每平方米 \$ 6.50；

iii) 停車場：建築面積每平方米 \$ 4.50；

iv) 供公眾使用的私人停車場：建築面積每平方米 \$ 4.50 °

2..... °

3..... °

第二條

乙方除須根據一九八九年三月三日及一九九一年四月十二日訂立的公證書所規範的批給合同第九條款及由第 34/SATOP/93 號批示規範的批給合同第三條中規定的條件繳付溢價金外，基於本修改，乙方尚須在接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，向甲方一次性全數繳付\$17,072,672.00（澳門幣壹仟柒佰零柒萬貳仟陸佰柒拾貳元整）的合同溢價金。

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

d) Construir e entregar ao primeiro outorgante os seguintes equipamentos:

i) Uma creche com 1 386 m² no quarteirão «A1/B1»;

ii) Uma creche com 1 554 m² no quarteirão «A2/B2»;

iii).....

e)..... :

i)..... ;

ii).....

2.....

3.....

4.....

5.....

6.....

Cláusula quinta — Renda

1..... :

a)..... ;

b) À medida que, em conformidade com o faseamento do aproveitamento deste terreno, forem emitidas as respectivas licenças de utilização dos edifícios a construir no terreno, o segundo outorgante passa a pagar:

i) Habitação: \$ 4,50/m² de área bruta de construção;

ii) Comércio: \$ 6,50/m² de área bruta de construção;

iii) Estacionamento: \$ 4,50/m² de área bruta de construção;

iv) Estacionamento privado afecto ao público: \$ 4,50/m² de área bruta de construção.

2.....

3.....

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento pelo segundo outorgante do prémio nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão titulado pelas escrituras celebradas em 3 de Março de 1989 e 12 de Abril de 1991, e ainda no artigo terceiro do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 34/SATOP/93, o segundo outorgante paga ainda ao primeiro outorgante, por força da presente revisão, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 17 072 672,00 (dezassete milhões, setenta e duas mil, seiscentas e setenta e duas patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

第 15/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百零九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積1,960平方米，位於澳門半島青洲河邊馬路，標示於物業登記局第21788號的土地的批給，該批給由一九八九年六月十六日訂立的公證契約規範。

二、基於上款所指的修改，根據該地點新街道準線的規定，將上款所指土地中一幅無帶任何責任或負擔，面積265平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，故批出土地的面積現為1,695平方米。

三、本批示即時生效。

二零零六年二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 800.02 號案卷及
土地委員會第 40/2005 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Chun's Pou Va, Limitada — Comércio e Indústria e Fomento Imobiliário。

鑒於：

一、“Fábrica de Malas Pou Va, Limitada”，總址設於澳門馬場海邊馬路103號福泰工業大廈十五字樓“A”，註冊於商業及動產登記局C8冊第47頁第2820號，持有一幅以租賃制度批出，面積1,960平方米，位於澳門半島青洲河邊馬路，標示於物業登記局B91冊第9頁背頁第21788號，並以其名義登錄於F27M冊第23962號的土地批給所衍生的權利。

二、上述土地的批給受公佈於一九八八年十二月三十日第五十二期《澳門政府公報》第四副刊的第207/SAOPH/88號批示所批准的載於財政局第269冊第144頁及續後數頁的一九八九年六月十六日公證契約規範的合同所約束。

**Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 15/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 109.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 960 m², situado na península de Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 788, titulada por escritura pública outorgada em 16 de Junho de 1989.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 265 m², passando o terreno concedido a ter a área de 1 695 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 800.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 40/2005
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Chun's Pou Va, Limitada — Comércio e Indústria e Fomento Imobiliário», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Fábrica de Malas Pou Va, Limitada», com sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 103, edifício industrial «Fok Tai», 15.º andar «A», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 820 a fls. 47 do livro C8, é titular dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 960 m², situado na península de Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 788 a fls. 9v do livro B91, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 23 962 do livro F27M.

2. A concessão do referido terreno rege-se pelo contrato titulado por escritura de 16 de Junho de 1989, exarada a fls. 144 e seguintes do Livro n.º 269 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), autorizada pelo Despacho n.º 207/SAOPH/88, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52/1988, de 30 de Dezembro.

三、根據上述合同第三條款的規定，土地用作興建一幢六層高，屬分層所有權制度，作工業用途的建築物。

四、鑒於當時土地的個別部分被 *Companhia de Autocarros de Macau – Fok Lei, Limitada*（在澳門特別行政區經營陸路客運公共服務的新福利汽車股份有限公司的前身）佔用，承批公司曾兩次申請在不科處罰款的情況下延長有關利用期，而透過當時的運輸暨工務政務司分別於一九九零年十一月五日及一九九二年五月十三日作出的批示，批准延期至一九九三年十一月三十日。

五、後來，由於僅在一九九二年底才騰空佔用的土地，其時已為批准批給的批示之後五年，同時由於那時市場的環境發生劇變，承批公司從事的工業已不可促進經濟的發展，故其於一九九三年三月一日申請更改利用的用途，由工業改為住宅及商業。

六、根據當時運輸暨工務政務司一九九四年三月十八日的命令，展開了有關修改批給合同的程序，但由於對溢價金的金額存在分歧，故沒有完成程序。

七、然而，由於局部修改公司合同，承批公司的商業名稱變為“*Chun's Pou Va, Limitada – Comércio e Indústria e Fomento Imobiliário*”，其擬根據最初用途（工業）進行土地的利用，故於二零零五年三月二十四日遞交了一份修改建築計劃予土地工務運輸局審批，透過該局局長二零零五年五月十日作出的批示，上述計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

八、因此，透過二零零五年六月二十二日呈交予行政長官的申請書，現商業名稱為“*Chun's Pou Va, Limitada – Comércio e Indústria e Fomento Imobiliário*”的承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，提出更改土地的利用及修改批給合同的申請。

九、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年二月二日發出的第826/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

十、在組成案卷後，土地工務運輸局制定了合同擬本，透過二零零五年九月二十二日的聲明書，合同條件已獲承批公司同意。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年十月二十日舉行會議，同意批准有關申請。

3. De acordo com a cláusula terceira do referido contrato, o terreno destinava-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 pisos, afectado à finalidade industrial.

4. Tendo em conta que parte do terreno se encontrava ocupado pela Companhia de Autocarros de Macau — Fok Lei, Limitada (antecessora da TRANSMAC — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., na exploração do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros na Região Administrativa Especial de Macau), a concessionária solicitou, por duas vezes, a prorrogação do prazo de aproveitamento, sem aplicação de multa, o que veio a ser autorizado até 30 de Novembro de 1993, por despachos do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Novembro de 1990 e de 13 de Maio de 1992, respectivamente.

5. Posteriormente, porque a desocupação do terreno só teve lugar no final do ano de 1992, decorridos cinco anos sobre o despacho que autorizou a concessão e porque nessa altura já estavam profundamente alteradas as condições de mercado, tendo deixado de ser economicamente viável a actividade industrial prosseguida pela concessionária, esta solicitou em 1 de Março de 1993 a alteração da finalidade do aproveitamento, de indústria para habitação e comércio.

6. Por determinação do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Março de 1994, iniciou-se o procedimento de revisão do contrato de concessão, o qual não foi concluído por divergências quanto ao valor do prémio.

7. Todavia, pretendendo a concessionária, que em virtude da alteração parcial do pacto social, passou a adoptar a firma «Chun's Pou Va, Limitada — Comércio e Indústria e Fomento Imobiliário», realizar o aproveitamento do terreno de acordo com a primitiva finalidade (industrial), submeteu em 24 de Março de 2005, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração de arquitectura que, por despacho do director destes Serviços, de 10 de Maio de 2005, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

8. Nestas circunstâncias, por requerimento apresentado em 22 de Junho de 2005, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a concessionária, agora com a firma «Chun's Pou Va, Limitada — Comércio e Indústria e Fomento Imobiliário», formalizou o pedido de modificação do aproveitamento do terreno e consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

9. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 826/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 2 de Fevereiro de 2005.

10. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração de 22 de Setembro de 2005.

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviada à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 20 de Outubro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

十二、土地委員會的意見書於二零零五年十一月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年十一月四日的贊同意見書上。

十三、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司，其透過二零零五年十二月二十三日由 Chun Kwan，已婚，居住於澳門美副將大馬路 70 號幸運閣三十三字樓“G”，以“Chun’s Pou Va, Limitada — Comércio e Indústria e Fomento Imobiliário”總經理身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

十四、由本批示規範的合同第八條款所訂定因修改批給而應付的溢價金，已透過由土地委員會二零零五年十二月五日發出的第134/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年十二月十九日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 111606），其副本存檔於該委員會的案卷內。

十五、合同第九條款第 1 款所述的保證金已透過財政局於二零零五年十二月十四日發出的第153/ARR/2005號憑單，以現金存入澳門特別行政區戶口的方式提交（帳號 001-800797-111-5）。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島青洲河邊馬路，由一九八九年六月十六日於財政局簽署及載於 269 冊第 144 頁及續後數頁的公證契約規範，面積 1,960（壹仟玖佰陸拾）平方米，標示於物業登記局第21788號，在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零五年二月二日發出的第826/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地的批給合同；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積 265（貳佰陸拾伍）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊歸還甲方，該地塊將與上項所指土地分割，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為 1,695（壹仟陸佰玖拾伍）平方米，價值為 \$ 2,658,604.00（澳門幣貳佰陸拾伍萬捌仟陸佰零肆元整），在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期為 25（貳拾伍）年，由一九八九年六月十六日，即規範初次批給合同的公證契約簽署日起計。

12. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Novembro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2005.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 23 de Dezembro de 2005, assinada por Chun Kwan, casado, residente em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 70, Edifício «Hang Wan Kok», 33.º andar «G», na qualidade de gerente-geral da sociedade «Chun’s Pou Va, Limitada — Comércio e Indústria e Fomento Imobiliário», qualidade e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

14. O prémio devido pela revisão da concessão, fixado na cláusula oitava do contrato titulado pelo presente despacho, foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 19 de Dezembro de 2005 (receita n.º 111 606), através de guia de receita eventual n.º 134/2005, emitida pela Comissão de Terras, em 5 de Dezembro de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

15. A caução a que se refere o n.º 1 da cláusula nona foi prestada através de depósito em dinheiro, à ordem da Região Administrativa Especial de Macau (conta n.º 001-800797-111-5) mediante guia n.º 153/ARR/2005, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, em 14 de Dezembro de 2005.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 960 m² (mil novecentos e sessenta metros quadrados), situado na península de Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde, descrito na CRP sob o n.º 21 788, titulado pela escritura pública outorgada em 16 de Junho de 1989 na DSF, exarada a fls. 144 e seguintes do livro n.º 269, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 826/1989, emitida em 2 de Fevereiro de 2005 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na referida planta cadastral, com a área de 265 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinando-se a integrar no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 1 695 m² (mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 2 658 604,00 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e quatro patacas), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 16 de Junho de 1989, ou seja da data de outorga da escritura pública que titula o contrato de concessão inicial.

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高六（陸）層的樓宇，其用途及建築面積分配如下：

- 1) 工業：..... 9,950 平方米；
- 2) 停車場：..... 1,595 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地驗收時，可作修改。

第四條款 — 租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為 \$10.00（澳門幣壹拾元整），總金額為 \$ 19,600.00（澳門幣壹萬玖仟陸佰元整）。

2) 在土地利用完成後，租金按以下數值計算：

- (1) 工業：每平方米建築面積 \$ 2.00 元；
- (2) 停車場：每平方米建築面積 \$ 2.00 元。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款 — 利用期限

1. 土地利用的總期限為 24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款 — 罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過 60（陸拾）日者，處以罰款最高每日可達 \$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過 60（陸拾）日，但在 120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção e finalidades:

- 1) Indústria: 9 950 m²;
- 2) Estacionamento: 1 595 m².

2. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 19 600,00 (dezanove mil e seiscentas patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, a renda é a resultante da aplicação dos seguintes valores:

- (1) Indústria: \$ 2,00/m² de área bruta de construção;
- (2) Estacionamento: \$ 2,00/m² de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e a apreciação, pelo primeiro outorgante, dos projectos.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. 為着第 2 款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零五年二月二日發出的第 826/1989 號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示，總面積為 2,701 (貳仟柒佰零壹) 平方米的地塊，並移走其上尚有的全部建築物、物料及基建；

2) 在上述地圖繪製暨地籍局的地籍圖中以字母“B”及“C”標示，總面積 1,006 (壹仟零陸) 平方米的地塊上進行都市基建工程 (公共街道及人行道)。

2. 對上款 2) 項所述的建築工程，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料和設備，並須對該等工程由臨時接收當日起計兩年內所出現的一切瑕疵進行維修及更正。

第八條款——合同溢價金

乙方除須按照由一九八九年六月十六日公證契約規範的批給合同第十條款所規定的條件繳付 \$ 2,767,080.00 (澳門幣貳佰柒拾陸萬柒仟零捌拾元整) 外，尚須基於本次修改，繳付金額 \$ 1,431,834.00 (澳門幣壹佰肆拾叁萬壹仟捌佰叁拾肆元整)，其繳付方式如下：

1) \$ 500,000.00 (澳門幣伍拾萬元整)，當接納七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條所指的本合同條件時繳付。

2) 餘款 \$ 931,834.00 (澳門幣玖拾叁萬壹仟捌佰叁拾肆元整)，連同利率 5% 的利息分三 (叁) 期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為 \$ 326,270.00 (澳門幣叁拾貳萬陸仟貳佰柒拾元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後六 (陸) 個月內繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保更新相等於年租的保證金，金額為 \$ 19,600.00 (澳門幣壹萬玖仟陸佰元整)。

2. 上款所述的保證金金額應按每年有關年租的數值調整。

3. 應乙方要求及遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，由財政局退還第 1 款所述的保證金。

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno com a área global de 2 701 m² (dois mil setecentos e um metros quadrados), assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 826/1989, emitida em 2 de Fevereiro de 2005 pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes;

2) A execução das obras de infra-estruturas urbanas (via pública e passeio) nas parcelas com a área global de 1 006 m² (mil e seis metros quadrados), assinaladas com as letras «B» e «C» na referida planta da DSCC.

2. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas na alínea 2) do número anterior durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Sem prejuízo do pagamento pelo segundo outorgante das quantias de \$ 2 767 080,00 (dois milhões, setecentas e sessenta e sete mil e oitenta patacas), nas condições estipuladas na cláusula décima do contrato de concessão titulado pela escritura pública de 16 de Junho de 1989 o segundo outorgante paga, por força da presente revisão, o montante de \$ 1 431 834,00 (um milhão, quatrocentas e trinta e uma mil, oitocentas e trinta e quatro patacas), da seguinte forma:

1) \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 931 834,00 (novecentas e trinta e uma mil, oitocentas e trinta e quatro patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 326 270,00 (trezentas e vinte e seis mil, duzentas e setenta patacas) cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante actualiza a caução equivalente à renda anual no valor de \$ 19 600,00 (dezanove mil e seiscentas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

第十條款 — 土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料僅在經甲方批准後方可移走。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

— 首次違反：\$ 20,000.00 至 \$50,000.00；

— 第二次違反：\$ 50,001.00 至 \$100,000.00；

— 第三次違反：\$100,001.00 至 \$200,000.00；

— 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十一條款 — 環境保護

1. 關於工業排放、噪音和一般污染，乙方必須確保遵守澳門特別行政區現行有關法例所訂定的標準，以保護環境。

2. 乙方尚須遵守經十月二十二日第57/82/M號法令核准的《工業場內衛生與工作安全總章程》所訂定的衛生及安全規則。

3. 乙方不遵守第1款的規定，須受下列罰則處罰：

— 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；

— 第二次違反：\$50,001.00 至 \$100,000.00；

— 第三次違反：\$100,001.00 至 \$200,000.00；

— 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十二條款 — 轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向信貸機構作意定抵押。

Cláusula décima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover, ou autorizar a remoção do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, de quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para fundações e nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante fica com a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima primeira — Protecção do meio ambiente

1. Relativamente a efluentes industriais, ruído e poluição em geral, o segundo outorgante obriga-se a garantir o cumprimento dos padrões definidos na legislação sobre esta matéria em vigor na Região Administrativa Especial de Macau, de molde a salvaguardar o meio ambiente.

2. Obriga-se, ainda, o segundo outorgante a cumprir as regras de segurança e higiene do Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro.

3. Pela inobservância do estipulado no n.º 1, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.ª infracção e seguintes, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十三條款 — 工程及使用准照

1. 僅當乙方根據本合同第八條款規定，遞交已繳付的到期溢價金的證明後，方發出工程准照。

2. 僅當乙方遞交已全數繳付第八條款訂定的溢價金的證明及履行第七條款所訂的義務後，方發出使用准照。

第十四條款 — 監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十五條款 — 失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第六條款第 1 款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過 90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十六條款 — 解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；
- 3) 不履行第七條款訂定的義務；
- 4) 四次或以上重複不履行第十條款及第十一條款訂定的義務；
- 5) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

Cláusula décima terceira — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula oitava do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava se encontra pago na sua totalidade e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sétima.

Cláusula décima quarta — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quinta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;

3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima sexta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas nas cláusulas décima e décima primeira;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十七條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十八條款——適用法例

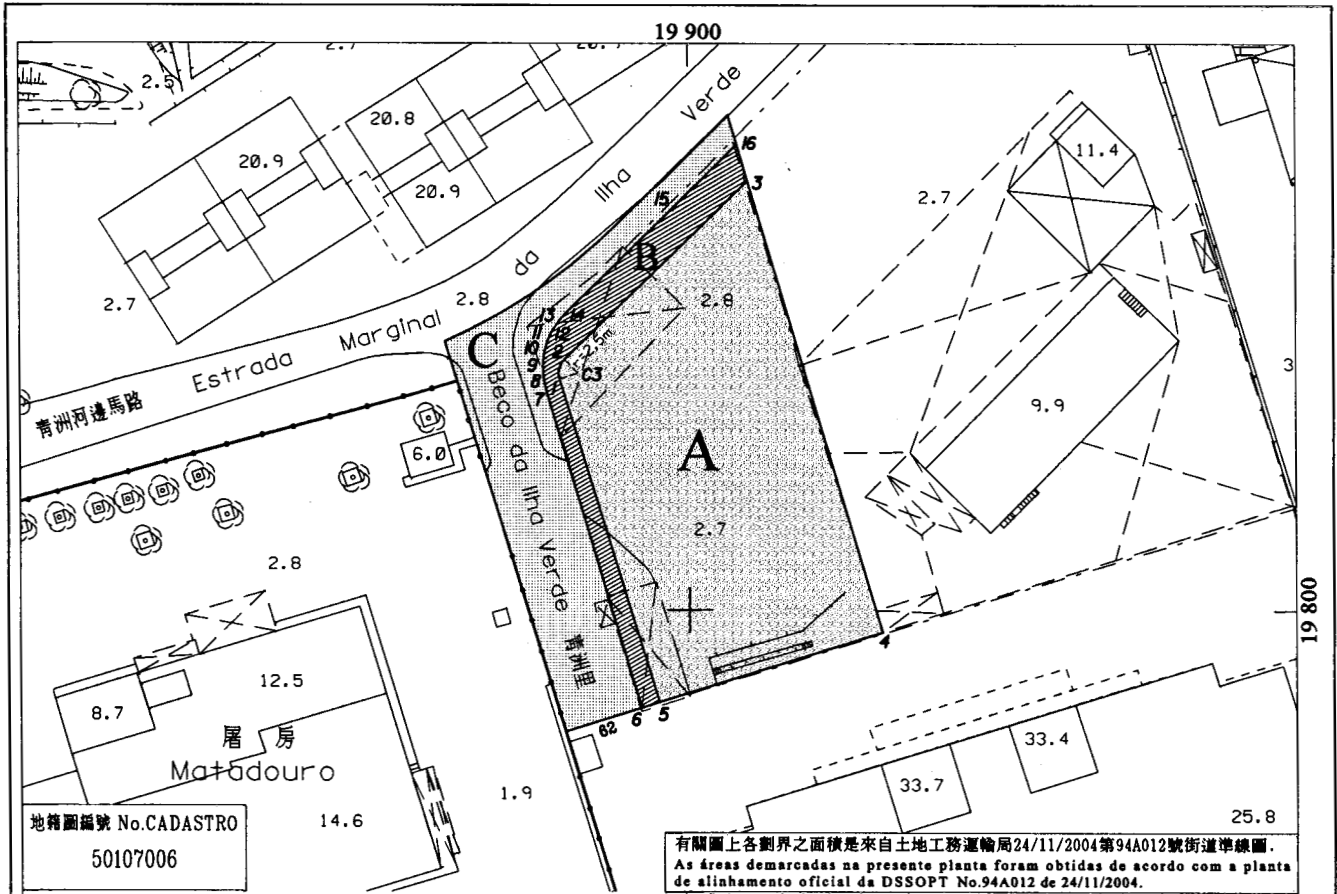
倘有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima sétima — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima oitava — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局24/11/2004第94A012號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.94A012 de 24/11/2004.

位於鄰近青洲河邊馬路之土地
Terreno junto à Estrada Marginal da Ilha Verde

- 面積 "A" = 1 695 m²
Área
- 面積 "B" = 265 m²
Área
- 面積 "C" = 741 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 : 標示編號21788的部分。
Parcela A : Parte da descrição n.º21788.
北/西 - B地塊;
N/W - Parcela B;
南 - 青洲里62號(n.º21879);
S - Beco da Ilha Verde n.º62(n.º21879);
東 - 位於鄰近青洲河邊馬路之土地(n.º22451);
E - Terreno junto à Estrada Marginal da Ilha Verde(n.º22451);
- B 地塊 : 標示編號21788的部分。
Parcela B : Parte da descrição n.º21788.
北/西 - C地塊;
N/W - Parcela C;
南 - A地塊及青洲里62號(n.º21879);
S - Parcela A e Beco da Ilha Verde n.º62(n.º21879);
東 - A地塊及位於鄰近青洲河邊馬路之土地(n.º22451);
E - Parcela A e terreno junto à Estrada Marginal da Ilha Verde (n.º22451).

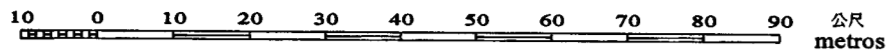
備註: - "A+B"地塊, 相應為標示編號21788(AR).
OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n.º21788(AR).
- "B"地塊, 用作為公共街道用途, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產之土地。
A parcela "B" é terreno destinado a via pública devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da R.A.E.M..
- "C"地塊, 用作都市基礎設施(公共道路及人行道)的範圍, 由承批人執行。
A parcela "C" representa a área destinada a infraestruturas urbanas(via pública e passeio) a executar pelo concessionário.

N.º	M (m)	P (m)
C3	19 885.2	19 831.2
1	19 882.9	19 830.5
2	19 883.5	19 833.0
3	19 907.9	19 856.7
4	19 925.5	19 797.0
5	19 895.9	19 787.8
6	19 893.5	19 787.0
7	19 881.0	19 829.1
8	19 880.7	19 830.6
9	19 880.6	19 832.2
10	19 880.8	19 833.8
11	19 881.2	19 835.3
12	19 881.9	19 836.7
13	19 882.7	19 838.0
14	19 883.6	19 839.1
15	19 898.3	19 853.5
16	19 906.5	19 861.5



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準: 平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 16/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在本批示組成部分的附件合同內，訂定完善七幅以長期租借制度批出，面積49平方米、44平方米、31平方米、34平方米、33平方米、33平方米和131平方米，位於澳門半島永福圍，其上建有13、14、16、18、20、22和24至26號作住宅用途的都市樓宇，標示於物業登記局第23163至23169號的土地的批給合同所需的要素。

二、本批示即時生效。

二零零六年二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 2520.01 號案卷及
土地委員會第 42/2005 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——鏡湖醫院慈善會。

鑒於：

一、總址設於澳門鏡湖馬路無門牌編號，登記於身份證明局第348號，為行政公益法人的鏡湖醫院慈善會，簡稱鏡湖醫院，透過其寫字樓設於澳門的受權人Hugo Ribeiro Couto律師在二零零五年六月十七日呈交予行政長官的申請書，請求按照七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，訂定完善七幅以長期租借制度批出，面積為49平方米、44平方米、31平方米、34平方米、33平方米、33平方米和131平方米，位於澳門半島永福圍，其上建有13、14、16、18、20、22和24至26號都市樓宇的土地的批給合同所需的要素。

二、提出該申請是基於澳門特別行政區初級法院第二民事法庭在第 CV2-01-0022-CAO 號通常訴訟程序筆錄中作出，並於二

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados, no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, de sete terrenos com as áreas de 49 m², 44 m², 31 m², 34 m², 33 m², 33 m² e 131 m², situados na península de Macau, no Pátio da Eterna Felicidade, onde se encontram implantados os prédios urbanos n.ºs 13, 14, 16, 18, 20, 22 e 24-26, todos destinados à finalidade habitacional, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 23 163 a 23 169.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 520.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 42/2005 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento apresentado em 17 de Junho de 2005, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, também denominada e conhecida por Associação de Beneficência do Hospital Keng Hu ou simplesmente Hospital Keng Wu, com sede em Macau, na Estrada do Repouso, s/n, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 348, como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, representada pelo seu procurador Hugo Ribeiro Couto, advogado com escritório em Macau, solicitou nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que sejam fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, de sete terrenos com as áreas de 49 m², 44 m², 31 m², 34 m², 33 m², 33 m² e 131 m², situados na península de Macau, no Pátio da Eterna Felicidade, onde se encontram implantados os prédios urbanos n.ºs 13, 14, 16, 18, 20, 22 e 24-26.

2. Fundamentou o pedido no facto de ter sido declarada titular do domínio útil dos referidos prédios, por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º CV2-01-0022-CAO, que correram termos pelo 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base

零零五年三月三十日轉為確定的判決，宣告其持有上述樓宇的利用權。

三、上述都市樓宇標示於物業登記局第 23163、23164、23165、23166、23167、23168 和 23169 號。根據第 113992G 號登錄，其利用權以上述慈善會的名義作臨時登錄和擁有。

四、有關土地在地圖繪製暨地籍局二零零五年七月十五日發出的第 5919/2001 號地籍圖中以字母“G”、“A”、“B”、“C”、“D”、“E”和“F”標示，並用作保留建於其上的樓宇。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制訂合同擬本。申請人透過二零零五年十月四日遞交的聲明書，同意有關的規定及條件。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年十月二十七日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零五年十一月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年十一月四日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。其透過二零零五年十二月十二日由 Ho Va Tim，已婚，中國籍，居於澳門得勝馬路 2 至 4 號 3 字樓，以鏡湖醫院慈善會理事會副理事長身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經 Manuel António 私人公證員核實。

第一條款——合同標的

本合同標的為完善七幅以長期租借制度批出，面積分別為 49（肆拾玖）平方米、44（肆拾肆）平方米、31（叁拾壹）平方米、34（叁拾肆）平方米、33（叁拾叁）平方米、33（叁拾叁）平方米及 131（壹佰叁拾壹）平方米，位於澳門半島永福圍，其上建有 13、14、16、18、20、22 和 24 至 26 號樓宇的土地的批給。該等土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年七月十五日發出的第 5919/2001 號地籍圖中以字母“G”、“A”、“B”、“C”、“D”、“E”及“F”標示，標示於物業登記局第 23163、23164、23165、23166、23167、23168 及 23169 號，並以乙方名義臨時登錄於第 113992G 號，其利用權已根據澳門特別行政區初級法院第二法庭在第 CV2-01-0022-CAO 號通常訴訟程序筆錄中作出、並於二零零五年三月三十日轉為確定的判決確認屬乙方所有。

da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), a qual transitou em julgado em 30 de Março de 2005.

3. Os referidos prédios urbanos encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 23 163, 23 164, 23 165, 23 166, 23 167, 23 168 e 23 169 e a titularidade do seu domínio útil encontra-se inscrita, provisoriamente por natureza, a favor da aludida associação, conforme inscrição n.º 113 992G.

4. Os terrenos encontram-se assinalados com as letras «G», «A», «B», «C», «D», «E» e «F» na planta n.º 5 919/2001, emitida em 15 de Julho de 2005, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) e destinam-se a manter construídas as edificações neles implantadas.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato, cujos termos e condições mereceram a concordância da requerente mediante declaração apresentada em 4 de Outubro de 2005.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 27 de Outubro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Novembro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2005.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 12 de Dezembro de 2005, assinada por Ho Va Tim, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada da Vitória, n.ºs 2 a 4, 3.º andar, na qualidade de vice-presidente da Direcção da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, qualidade e poderes que foram verificados, pelo Cartório da Notária Privada Manuela António, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de sete terrenos com as áreas de 49 m² (quarenta e nove metros quadrados), 44 m² (quarenta e quatro metros quadrados), 31 m² (trinta e um metros quadrados), 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), 33 m² (trinta e três metros quadrados), 33 m² (trinta e três metros quadrados) e 131 m² (cento e trinta e um metros quadrados), situados na península de Macau, no Pátio da Eterna Felicidade, onde se encontram construídos os prédios, n.ºs 13, 14, 16, 18, 20, 22 e 24-26, assinalados com as letras «G», «A», «B», «C», «D», «E» e «F», na planta n.º 5 919/2001, emitida em 15 de Julho de 2005, pela DSCC, descritos na CRP sob os n.ºs 23 163, 23 164, 23 165, 23 166, 23 167, 23 168 e 23 169 e inscritos provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 113 992G, cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º CV2-01-0022-CAO, que correram termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, a qual transitou em julgado em 30 de Março de 2005.

第二條款 — 土地的利用及用途

七幅土地用作保留建於其上的七幢作住宅用途的樓宇，其中建在上述地籍圖內以字母“A”標示的地塊的樓宇為一（壹）層高，其餘建在同一地籍圖內以字母“G”、“B”、“C”、“D”、“E”及“F”標示的地塊上的樓宇均為二（兩）層高。

第三條款 — 利用權價金及地租

1. 七幅土地利用權的總價金為\$13,320.00（澳門幣壹萬叁仟叁佰貳拾元整）。
2. 每幅土地每年繳付的地租為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。
3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第1款訂定的利用權價金。
4. 欠繳地租將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款 — 土地的收回

1. 未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回有關土地。
2. 上述土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。
3. 收回上述土地的宣告將產生以下效力：
 - 1) 土地的利用權被撤銷；
 - 2) 土地連同其上的有關改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款 — 有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款 — 適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

Os sete terrenos destinam-se a manter construídos sete prédios neles implantados, sendo um de 1 (um) piso, no terreno assinalado com a letra «A» na referida planta, e os restantes de 2 (dois) pisos cada, nos terrenos assinalados com as letras «G», «B», «C», «D», «E» e «F» na mesma planta, todos destinados à finalidade habitacional.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço global do domínio útil dos sete terrenos é fixado em \$ 13 320,00 (treze mil e trezentas e vinte) patacas.
2. O foro anual de cada terreno a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma) patacas.
3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

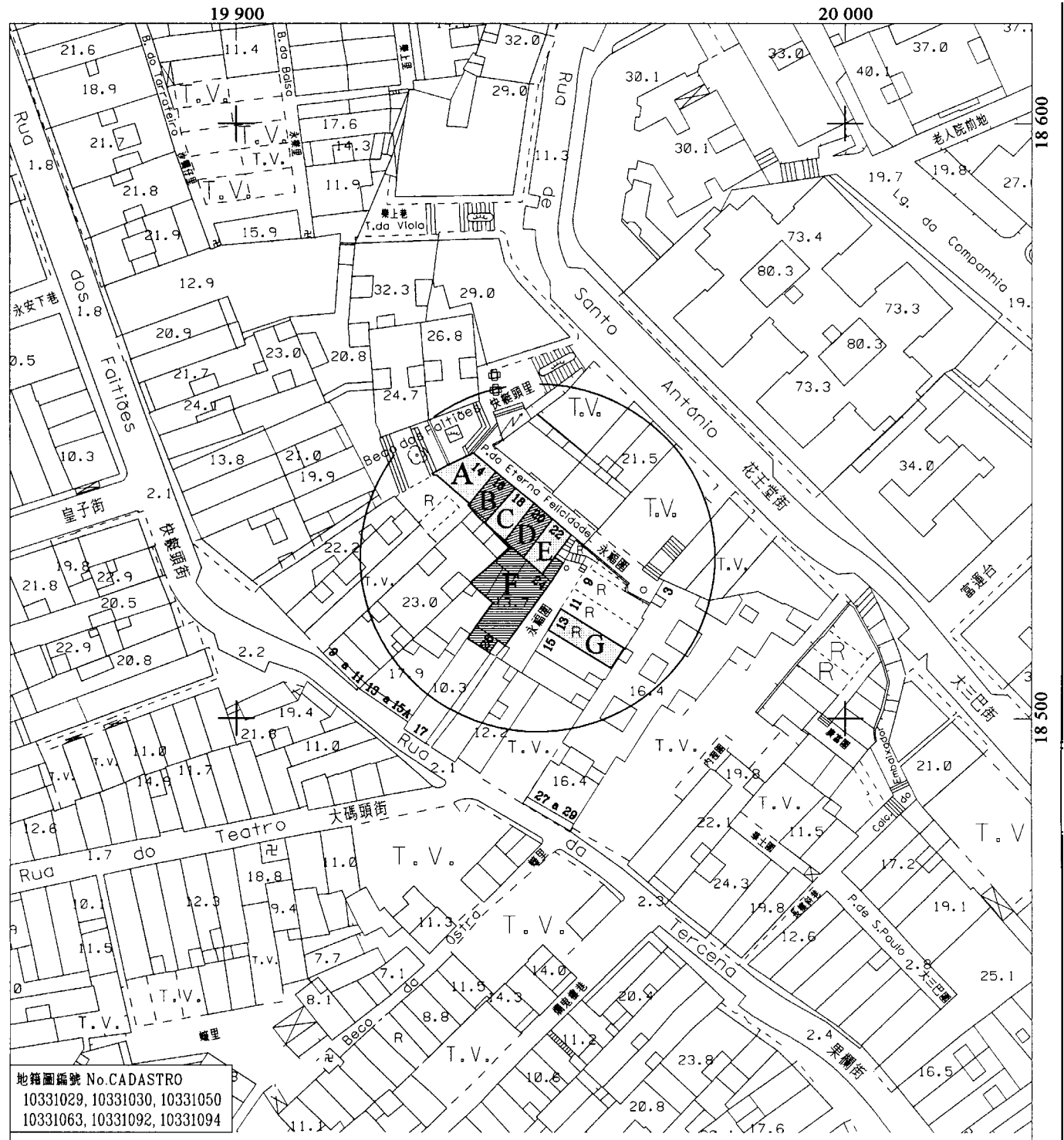
1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução dos referidos terrenos em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. A devolução dos referidos terrenos é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
3. A declaração de devolução dos referidos terrenos produz os seguintes efeitos:
 - 1) Extinção do domínio útil dos terrenos;
 - 2) Reversão dos terrenos com as correspondentes benfeitorias neles incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para os efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



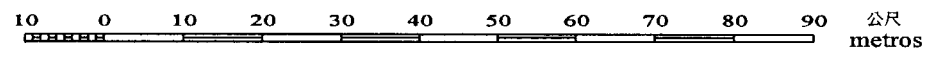
地籍圖編號 No.CADASTRO
 10331029, 10331030, 10331050
 10331063, 10331092, 10331094

永福圍13號及14至26號
 Pátio da Eterna Felicidade nºs 13 e 14 a 26



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準：平均海平面
 Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

地塊 Parcela A = 44 m ²	地塊 Parcela E = 33 m ²
地塊 Parcela B = 31 m ²	地塊 Parcela F = 131 m ²
地塊 Parcela C = 34 m ²	地塊 Parcela G = 49 m ²
地塊 Parcela D = 33 m ²	

四至 Confrontações actuais :

- A 地塊 : 永福園14號(n°23164).(AF)
Parcela A : Pátio da Eterna Felicidade n°14(n°23164).(AF)
東北 - 永福園;
NE - Pátio da Eterna Felicidade;
東南 - B地塊;
SE - Parcela B;
西南 - 果欄街7號(n°3924);
SW - Rua da Terceira n°7(n°3924);
西北 - 快艇頭里;
NW - Beco dos Faltidos;
- B 地塊 : 永福園16號(n°23165).(AF)
Parcela B : Pátio da Eterna Felicidade n°16(n°23165).(AF)
東北 - 永福園;
NE - Pátio da Eterna Felicidade;
東南 - C地塊;
SE - Parcela C;
西南 - 果欄街7號(n°3924)及9-11號(n°s2699及2700);
SW - Rua da Terceira n°7(n°3924) e n°s9-11(n°s2699 e 2700);
西北 - A地塊;
NW - Parcela A;
- C 地塊 : 永福園18號(n°23166).(AF)
Parcela C : Pátio da Eterna Felicidade n°18(n°23166).(AF)
東北 - 永福園;
NE - Pátio da Eterna Felicidade;
東南 - D地塊;
SE - Parcela D;
西南 - 果欄街9-11號(n°s2699及2700);
SW - Rua da Terceira n°s9-11(n°s2699 e 2700);
西北 - B地塊;
NW - Parcela B;
- D 地塊 : 永福園20號(n°23167).(AF)
Parcela D : Pátio da Eterna Felicidade n°20(n°23167).(AF)
東北 - 永福園;
NE - Pátio da Eterna Felicidade;
東南 - E地塊;
SE - Parcela E;
西南 - F地塊及果欄街9-11號(n°s2699及2700);
SW - Parcela F e Rua da Terceira n°s9-11(n°s2699 e 2700);
西北 - C地塊;
NW - Parcela C;
- E 地塊 : 永福園22號(n°23168).(AF)
Parcela E : Pátio da Eterna Felicidade n°22(n°23168).(AF)
東北 - 永福園;
NE - Pátio da Eterna Felicidade;
東南 - F地塊及永福園;
SE - Parcela F e Pátio da Eterna Felicidade;
西南 - F地塊;
SW - Parcela F;
西北 - D地塊;
NW - Parcela D.
- F 地塊 : 永福園24-26號(n°23169).(AF)
Parcela F : Pátio da Eterna Felicidade n°s24-26(n°23169).(AF)
東北 - D、E地塊及永福園;
NE - Parcelas D, E e Pátio da Eterna Felicidade;
東南 - 永福園;
SE - Pátio da Eterna Felicidade;
西南 - 果欄街13-15A號(n°4115)、17號(n°3785)及永福園;
SW - Rua da Terceira n°s13-15A(n°4115), n°17(n°3785) e Pátio da Eterna Felicidade;
西北 - E地塊、果欄街9-11號(n°s2699及2700)及13-15A號(n°4115);
NW - Parcela E, Rua da Terceira n°s9-11(n°s2699 e 2700) e n°s13-15A (n°4115);
- G 地塊 : 永福園13號(n°23163).(AF)
Parcela G : Pátio da Eterna Felicidade n°13(n°23163).(AF)
東北 - 永福園7-11號(n°4504);
NE - Pátio da Eterna Felicidade n°s7-11(n°4504);
東南 - 永福園3號及果欄街27-29號(n°563);
SE - Pátio da Eterna Felicidade n°3 e Rua da Terceira n°s27-29 (n°563);
西南 - 永福園15號(n°23097);
SW - Pátio da Eterna Felicidade n°15(n°23097);
西北 - 永福園;
NW - Pátio da Eterna Felicidade.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 17/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改以一幅租賃制度批出，面積18,661平方米，位於澳門半島黑沙環都市規劃區，稱為KL/KL2街區，標示於物業登記局B111冊第190頁背頁第21972號的土地的批給，該批給由一九八六年三月十三日的公證契約規範，並經一九八九年三月十日及一九九零年八月三十一日的公證書，以及公佈於一九九五年二月二十二日第八期《澳門政府公報》第二組的第15/SATOP/95號批示作出修改。

二、本批示即時生效。

二零零六年二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 110.06 號案卷及
土地委員會第 43/2005 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——新建華建築置業有限公司。

鑒於：

一、根據 F22 冊第 135 頁背頁第 22050 號以其名義作出的登錄，新建華建築置業有限公司，總址設於澳門南灣大馬路91號地下，註冊於商業及動產登記局 C6 冊第 101 頁第 2138 號，擁有一幅以租賃制度批出，面積18,661平方米，位於澳門半島黑沙環新填海區，黑沙環都市規劃區，稱為 KL/KL2 街區，標示於物業登記局 B111 冊第 190 頁背頁第 21972 號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述土地的批給由載於財政局第 250 冊第 12 頁和續後數頁的一九八六年三月十三日公證契約規範，並經載於該局第 268 冊第 61 頁和續後數頁的一九八九年三月十日的公證書及第 279 冊第 30 頁和續後數頁的一九九零年八月三十一日公證書所規範的修改批給合同，以及由公佈於一九九五年二月二十二日第八期《澳

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 17/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 18 661 m², situado na península de Macau, na Zona do Plano de Intervenção Urbanística da Areia Preta, designado por quarteirão KL/KL2, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 21 972 a fls. 190v do livro B111, titulada por escritura pública de 13 de Março de 1986, revista pelas escrituras de 10 de Março de 1989 e de 31 de Agosto de 1990 e pelo Despacho n.º 15/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/1995, II Série, de 22 de Fevereiro.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 110.06 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 43/2005
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. «A Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa Limitada», com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 91, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 138 a fls. 101 de livro C6, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno situado na península de Macau, na zona do Plano de Intervenção Urbanística da Areia Preta, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP) com a área de 18 661 m², designado por quarteirão KL/KL2, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 972 a fls. 190v do livro B111, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 22 050 a fls. 135v do livro F22.

2. A concessão do referido terreno rege-se pelo contrato titulado pela escritura de 13 de Março de 1986, exarada a fls. 12 e seguintes do Livro n.º 250 da Direcção dos Serviços de Finanças, com as alterações introduzidas pelos contratos de revisão da concessão titulados pela escritura de 10 de Março de 1989, exarada a fls. 61 e seguintes do Livro n.º 268 e pela escritura de 31 de Agosto de 1990, exarada a fls. 30 e seguintes do Livro n.º 279, ambos da mesma Direcção dos Serviços, bem assim pelas alte-

門政府公報》第二組的第15/SATOP/95號批示所規範的修改批給合同作出修改。

三、對KL/KL2街區所規定的計劃為一大型建設項目的某部分，該大型建設項目除此街區外，還包括標示於物業登記局B111冊第187頁至190頁第21965號至21971號的AB/AB1、C、D、E/E2、H、I及J街區，且已進行有關利用。

四、二零零五年二月八日，承批公司向土地工務運輸局遞交了一份將KL/KL2街區分兩期進行利用的新初研計劃，根據該局局長二零零五年四月八日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、然而，透過二零零五年二月二十一日呈交予行政長官的申請書，承批公司請求延長土地的利用期，其中第一期延長至二零零七年十二月三十一日，當中包括興建兩幢作商業及住宅用途的建築物，一幢一部份作停車場的建築物，以及一幢作社會設施用途的建築物；而第二期則延至二零一零年一月三十一日，當中包括作商業及住宅用途的建築物，以及一幢一部份作停車場用途的建築物。

六、承批公司提出有關申請，主要是考慮到僅目前具備發展有關計劃的必要條件，而因房地產市場所面臨的重大危機，從而導致出現供應過剩及東南亞房地產市場經濟不景的種種困難業已渡過。

七、因此，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，展開了修改合同的程序，按照交予土地工務運輸局的計劃，該局認為由於增加了作社會設施用途的面積，而其價值高於因增加住宅及停車場用途的面積所應付的溢價金價值，同時亦縮減了作商業用途的面積，故無須支付任何附加溢價金。

八、在組成案卷後，土地工務運輸局制定了修改批給的合同擬本，透過二零零五年十月十四日的聲明書，有關合同擬本已獲承批公司同意。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年十一月三日舉行會議，同意批准有關申請。

十、土地委員會的意見書於二零零五年十一月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年十一月四日的贊同意見書上。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改合同條件通知承批公司，其透過二零零五年十二月一日由Ma Iao Lai又名Alexandre Ma，已婚，澳門出生，居住於澳門西望洋馬路8號三樓，及Ma Iao Iao，已婚，澳門出生，居住於澳門西望洋馬路380號三樓，以新

rações introduzidas pelo contrato de revisão da concessão titulado pelo Despacho n.º 15/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 8/1995, II Série, de 22 de Fevereiro.

3. O projecto previsto para o quarteirão KL/KL2 faz parte de um amplo empreendimento que compreende, além desse quarteirão, os quarteirões AB/AB1, C, D, E/E2, H, I e J, descritos na CRP sob os n.ºs 21 965 a 21 971 de fls. 187 a 190 do livro B111, cujo aproveitamento se encontra realizado.

4. Em 8 de Fevereiro de 2005, a concessionária submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um novo estudo prévio de aproveitamento para o aludido quarteirão KL/KL2, a desenvolver em duas fases, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho de director daqueles Serviços, de 8 de Abril de 2005.

5. Entretanto, em 21 de Fevereiro de 2005, através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, solicitou a prorrogação do prazo de aproveitamento, até 31 de Dezembro de 2007 no que concerne à primeira fase, que compreende a construção de dois blocos destinados a comércio e habitação, parte de um bloco destinado a estacionamento e um bloco destinado a equipamento social, e até 31 de Janeiro de 2010 quanto à segunda fase, destinada a comércio e habitação e parte do bloco destinado a estacionamento.

6. Fundamentando o pedido, a concessionária considera que só agora existem as condições indispensáveis ao desenvolvimento do projecto, ultrapassadas que foram, no passado recente, as dificuldades criadas pela crise de elevadas proporções que assolou o mercado imobiliário, consequência de um significativo excesso na oferta e de uma conjuntura económica particularmente desfavorável nos mercados do sudeste asiático.

7. Nestas circunstâncias, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, foi desencadeado o procedimento de revisão do contrato, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, tendo esta considerado não ser devido o pagamento de qualquer prémio adicional em virtude de ter sido aumentada a área destinada à finalidade de equipamento social, cujo valor é superior ao valor do prémio devido pelo aumento da área destinada às finalidades de habitação e estacionamento, verificando-se ainda uma diminuição da área afectada a comércio.

8. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da concessionária, por declaração de 14 de Outubro de 2005.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Novembro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Novembro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2005.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 1 de Dezembro de 2005, assinada por Ma Iao Lai aliás Alexandre Ma, casado, natural de Macau, residente

建華建築置業有限公司的經理並代表該公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

第一條

1. 鑒於修改面積 18,661 (壹萬捌仟陸佰陸拾壹) 平方米，標示於物業登記局第 21972 號及以乙方名義登錄於第 22050 號的 KL/KL2 街區的利用計劃，因此本合同標的為將一幅以租賃制度批出，位於澳門半島黑沙環新填海區，黑沙環都市規劃區，由 8 (捌) 幅在前地圖繪製暨地籍司於一九九四年八月十一日發出的第 724/89 號地籍圖中以字母 AB/AB1、C、D、E/E2、H、I、J 及 KL/KL2 標示的地段組成的土地的批給合同作部分修改。上述批給合同由載於財政局 250 冊第 12 頁的一九八六年三月十三日公證契約規範，並經載於該局 268 冊第 61 頁的一九八九年三月十日公證契約及 279 冊第 30 頁的一九九零年八月三十一日公證契約、公佈於一九九五年二月二十二日第八期《澳門政府公報》第二組的第 15/SATOP/95 號批示、公佈於一九九五年八月二日第三十一期《澳門政府公報》第二組的第 99/SATOP/95 號批示，以及公佈於一九九九年六月二日第二十二期《澳門政府公報》第二組的第 43/SATOP/99 號批示作出修改。

2. 鑒於上款所述，批給合同的第四條款及第十三條款修改如下：

第四條款——土地的利用及用途

- 1.
- a)
- b)
- 2.
- a) AB 街區：
.....
- b) C 街區：
.....
- c) E/E2 街區：
.....
- d) H 街區：
.....
- e) I 街區：
.....

em Macau, na Estrada da Penha, n.º 8, 3.º andar e Ma Iao Iao, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Estrada da Penha, n.º 380, 3.º andar, na qualidade de gerentes e em representação da «Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Em virtude das alterações verificadas no projecto de aproveitamento do quarteirão KL/KL2, com área de 18 661 m² (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 21 972 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 22 050, constitui objecto do presente contrato a revisão parcial do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno, titulado pela escritura pública de 13 de Março de 1986, exarada a fls. 12 do Livro 250 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) com alterações introduzidas pela escritura de 10 de Março de 1989, exarada a fls. 61 do Livro 268 da DSF e pela escritura de 31 de Agosto de 1990, exarada a fls. 30 do Livro 279 da DSF e pelo Despacho n.º 15/SATOP/95, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 8/1995, II Série, de 22 de Fevereiro, pelo Despacho n.º 99/SATOP/95, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995, e pelo Despacho n.º 43/SATOP/99, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 22/1999, II Série, de 2 de Junho, situado na península de Macau, na zona do Plano de Intervenção Urbanística da Areia Preta, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), composto por 8 (oito) lotes, assinalados com as letras AB/AB1, C, D, E/E2, H, I, J e KL/KL2 na planta n.º 724/89, emitida em 11 de Agosto de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas quarta e décima terceira do contrato de concessão passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

- 1.
- a)
- b)
- 2.
- a) Quarteirão AB:
.....
- b) Quarteirão C:
.....
- c) Quarteirão E/E2:
.....
- d) Quarteirão H:
.....
- e) Quarteirão I:
.....

f) KL/KL2街區：

i) KL/KL2街區的利用將分兩期進行，興建一系列（各幢不同）屬分層所有權制度的樓宇。

ii) 該等樓宇最高36（叁拾陸）層，其用途如下：

住宅：140,284平方米；

商業：12,367平方米；

停車場：29,482平方米；

室外範圍：17,675平方米；

社會設施：1,801平方米。

g) D街區：

.....

h) J街區：

.....

3.

4.

第十三條款——轉讓

1.

2.

3. 鑒於利用的性質，核准當每期樓宇的獨立單位建成後，只要一經取得有關的使用准照，即可將有關獨立單位的批給所衍生的狀況轉讓。

4.

第二條

KL/KL2街區的利用期限為如下：

1) 第一期建築計劃內的樓宇、有關的基礎建設及社會設施，須於二零零七年十一月二十五日前竣工。

2) 第二期建築計劃內的樓宇和有關的基礎建設，須於二零一零年十一月二十五日前竣工。

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第四條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

f) Quarteirão KL/KL2:

i) O aproveitamento do Quarteirão KL/KL2 é desenvolvido em 2 (duas) fases, integrando um conjunto de edifícios (blocos distintos), em regime de propriedade horizontal.

ii) Os edifícios, com o máximo de 36 (trinta e seis) pisos, são afectados às finalidades que a seguir se discriminam:

Habitação: 140 284 m²;

Comércio: 12 367 m²;

Estacionamento: 29 482 m²;

Áreas Livres: 17 675 m²;

Equipamento Social: 1 801 m².

g) Quarteirão D:

.....

h) Quarteirão J:

.....

3.

4.

Cláusula décima terceira — Transmissão

1.

2.

3. Dadas as características do aproveitamento, fica, desde já, autorizada a transmissão de situações decorrentes da concessão respeitantes às fracções autónomas dos edifícios de cada fase, que se encontram concluídos, uma vez obtida a respectiva licença de utilização.

4.

Artigo segundo

O aproveitamento do Quarteirão KL/KL2 deve ser realizado nos prazos seguintes:

1) Até 25 de Novembro de 2007 devem estar concluídos os edifícios e respectivas infra-estruturas e equipamento social correspondentes à fase I do projecto de construção.

2) Até 25 de Novembro de 2010, devem estar concluídos os edifícios e respectivas infra-estruturas correspondentes à fase II do projecto de construção.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

第 18/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“捷安建築置業有限公司”簽訂“東亞運圓形地周邊區域景觀整治”的施合同。

二零零六年二月七日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零六年二月七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

海 關**批 示 摘 錄**

摘錄自副關長於二零零六年一月二十七日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經由十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下述人員之編制外合同獲續期一年，自二零零六年三月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點分述如下：

謝文蘭及李錦屏，第一職階二等技術輔導員編號 050010 及 050020，薪俸點為 260；

郭淑儀及程金鳳，第一職階三等文員編號 050030 及 050040，薪俸點為 195。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經由十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點分述如下：

譚紹安，第五職階助理員編號 902381，薪俸點為 140，自二零零六年二月五日起生效；

彭國文及楊明輝，第二職階助理員編號 030011 及 030031，薪俸點為 110，各自二零零六年二月十日及二月十七日起生效；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 18/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Arranjo Paisagístico da Zona Envolvente à Rotunda dos Jogos da Ásia Oriental», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada».

7 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 7 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extractos de despachos**

Por despachos da subdirectora-geral, de 27 de Janeiro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006:

Che Man Lan e Lei Kam Peng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe n.ºs 050 010 e 050 020, respectivamente, 1.º escalão, índice 260;

Kuok Sok I e Cheng Kam Fong, como terceiros-oficiais n.ºs 050 030 e 050 040, respectivamente, 1.º escalão, índice 195.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nas respectivas categorias, carreiras e índices, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tam Sio On, como auxiliar n.º 902 381, 5.º escalão, índice 140, a partir de 5 de Fevereiro de 2006;

Pang Kuok Man e Ieong Meng Fai, como auxiliares n.ºs 030 011 e 030 031, 2.º escalão, índice 110, a partir de 10 e 17 de Fevereiro de 2006, respectivamente;

毛紹友及楊水嬌，第四職階助理員編號953221及953230，薪俸點為130，自二零零六年二月十五日起生效。

Mou Sio Iao e Leong Soi Kio, como auxiliares n.ºs 953 221 e 953 230, respectivamente, 4.º escalão, índice 130, a partir de 15 de Fevereiro de 2006.

二零零六年二月三日於海關

副關長 賴敏華

Serviços de Alfândega, aos 3 de Fevereiro de 2006. — A Sub-directora-geral, *Lai Man Wa*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零六年二月七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零六年一月十八日第三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中分別排名第一至第五且成績及格的首席翻譯員Júlia Chen、林可茵、Carlos Leong Correia、Rosa Elfrida Noronha及Frederico Augusto de Assis，獲確定委任為本辦公室人員編制翻譯員職程第一職階主任翻譯員。

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零零六年二月九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第一職階熟練助理員梁銘信之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零六年二月十五日起生效。

二零零六年二月九日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 7 de Fevereiro de 2006:

Júlia Chen, Lam Ho Ian, Carlos Leong Correia, Rosa Elfrida Noronha e Frederico Augusto de Assis, intérpretes-tradutores principais, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 3/2006, II Série, de 18 de Janeiro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores chefes, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 9 de Fevereiro de 2006:

Leong Meng Son, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Fevereiro de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 9 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零六年一月九日作出的批示：

廖鳳玲學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 9 de Janeiro de 2006:

Licenciada Liu Fong Leng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe,

作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零六年二月二十六日起續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員，收取相等於 320 點的薪俸。

摘錄自行政長官於二零零六年一月十日作出的批示：

馬俊業學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸索引點為 350，為期兩年，自二零零六年二月一日起產生效力。

二零零六年二月九日於新聞局

局長 陳致平

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長分別於二零零六年一月六日及一月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第三的一等翻譯員馮美蓮、馮智銳及馮錦雄，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三及第四條的規定，楊潤貴在本局擔任行政輔助科科長的定期委任自二零零六年二月二日起續期兩年。

摘錄自局長於二零零六年一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁淑貞在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零六年二月七日起續期一年。

二零零六年二月九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

1.º escalão, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Fevereiro de 2006.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Janeiro de 2006:

Licenciado Ma Chon Ip — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Gabinete de Comunicação Social, aos 9 de Fevereiro de 2006.
— O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 e 9 de Janeiro de 2006, respectivamente:

Fong Mei Lin, Fong Chi Ioi e Fong Kam Hong, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores principais, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Ieong Un Kuai — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Secção de Apoio Administrativo, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Janeiro de 2006:

Chan Sok Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 9 de Fevereiro de 2006. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

法務局

批示摘錄

按本局副局長於二零零六年一月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第四職階半熟練工人/熟練助理員黃少強的散位合同續期一年，自二零零六年二月九日起生效。

按本局局長於二零零六年一月二十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階特級助理技術員 Jane Maria Placé 的散位合同續期六個月，自二零零六年二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等技術輔導員洪淑玲的散位合同續期六個月，自二零零六年二月一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零六年一月二十六日作出之批示：

根據核准《私人公證員通則》的十一月一日第66/99/M號法令第一條的規定，委任 Célia Rute da Silva Pereira 學士為私人公證員，而根據同一通則第十五條第三款的規定，訂定以銀行擔保形式支付保證金，金額為不低於澳門幣壹佰伍拾萬元。

二零零六年二月八日於法務局

代局長 高舒婷

印務局

批示摘錄

按照本人於二零零六年一月二十七日之批示：

本局第四職階散位助理員林健儀——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，其有關合同獲續期一年及修改，執行相關職務並轉為高一職階，由二零零六年二月一日起生效。

下列本局散位人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 5 de Janeiro de 2006:

Wong Sio Keong, operário semiqualeficado/auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Fevereiro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Janeiro de 2006:

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Hong Sok Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do CFJJ — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 26 de Janeiro de 2006:

Licenciada Célia Rute da Silva Pereira — nomeada notária privada, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro, que aprova o Estatuto dos Notários Privados, sendo fixada a garantia bancária como forma de prestação de caução e o montante desta não inferior a um milhão e quinhentas mil patacas, de acordo com o artigo 15.º, n.º 3, do mesmo diploma.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 8 de Fevereiro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, Diana Loureiro.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 27 de Janeiro de 2006:

Lam Kin I, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, desta Imprensa — renovado, pelo período de um ano, e alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º,

第二十八條的規定，有關合約獲續期一年並執行其所屬的職務：

第二職階半熟練工人雷雅聰，由二零零六年二月四日起生效；

第三職階助理員江建清及林文藝，各由二零零六年二月九日及二月十六日起生效。

二零零六年二月十五日於印務局

局長 馬丁士

n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Loi Nga Chong, como operário semiqualeificado, 2.º escalão, a partir de 4 de Fevereiro de 2006;

Kong Kin Cheng e Lam Man Ngai, como auxiliares, 3.º escalão, a partir de 9 e 16 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

Imprensa Oficial, aos 15 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *António Martins*.

法律改革辦公室

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零五年十二月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用莫啟暉自二零零六年一月二十三日起在法律改革辦公室擔任第一職階二等助理技術員之職務，薪俸點為 195，為期六個月。

二零零六年二月三日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Dezembro de 2005:

Mok Kai Fai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 195, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Janeiro de 2006.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 3 de Fevereiro de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Lam Lam*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零六年一月十九日之批示：

劉傑麟學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款之規定，由二零零六年二月二日起，其定期委任獲續期一年，擔任本局牌照暨消費稅處處長之職務。

二零零六年二月九日於經濟局

代局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Janeiro de 2006:

Licenciado Lau Kit Lon — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Licenciamento e de Imposto de Consumo destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 9 de Fevereiro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批示摘錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零五年十月十三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用羅小荷在本局擔任職務，為期三個月，自二零零六年二月二日起，職級為第一職階一高等級技術員，薪俸點為485。

按照經濟財政司司長於二零零六年一月十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Coelho Ruas, Ana Catarina在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合約自二零零六年二月八日起獲續期一年，職級和職階維持不變。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Outubro de 2005:

Lo, Sio Ho — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Janeiro de 2006:

Coelho Ruas, Ana Catarina — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2006.

聲明書 Declarações

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân. 章 Cap. / 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código	項 Alin.					
01	06	1-01-1 1-01-1	01-01-01 01-01-02-01	一般事務 - 行政法務司司長辦公室 薪俸或服務費 報酬	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA Vencimentos ou honorários Remunerações	190,000.00	190,000.00	“07/02/2006 之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 07/02/2006”
				總 額	Total	190,000.00	190,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân. 章 Cap. / 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código	項 Alin.					
12	00	1-01-2 9-03-0	02-02-07-00 05-04-00-00	共用開支 其他非耐用用品 備用撥款	DESPESAS COMUNS Outros bens não duradouros Dotação provisional	1,005,000.00	1,005,000.00	“06/02/2006 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 06/02/2006”
				總 額	Total	1,005,000.00	1,005,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica					
			編號	項目				
24	00	7-06-0	02-03-05-02	新聞局	Gabinete de Comunicação Social			"03/01/2006 之行政 長官批示" "Despacho de Sua Ex. ^a o Chefe do Executivo, de 03/01/2006"
		7-06-0	02-03-05-03	其他原因之交通費（新項目） 交通及通訊之其他負擔	Transportes por outros motivos (nova rubrica) Outros encargos de transportes e comunicações	60,000.00	60,000.00	
				總額	Total	60,000.00	60,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica					
			編號	項目				
24	00	7-06-0	01-01-01-01	新聞局	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			"25/01/2006 之行政 長官批示" "Despacho de Sua Ex. ^a o Chefe do Executivo, de 25/01/2006"
		7-06-0	01-01-03-01	薪俸或服務費 報酬	Vencimentos ou honorários Remunerações	420,000.00	420,000.00	
				總額	Total	420,000.00	420,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Código					
31	00	7-05-0 7-05-0	01-01-04-01 01-05-02-00	地圖繪製暨地籍局 工資 各項補助 - 社會福利金	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO Salários Abonos diversos - Previdência social	71,000.00 71,000.00	71,000.00 71,000.00	“27/01/2006 之代局長 批示” “Despacho da Exm. Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 27/01/2006”
總 額					Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Código					
40	00		07-03-00-00 07-04-00-00 07-06-00-00 07-10-00-00 07-12-00-00 10-00-00-00	投資計劃 樓宇 街道及橋樑 各項建設 機械及設備 其他投資 02 同期撥款 / 備用撥款	INVESTIMENTOS DO PLANO Edifícios Estradas e pontes Construções diversas Maquinaria e equipamento Outros investimentos DOTAÇÃO CONCORRENCEIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL	14,757,333.70 1,477,596.40 28,827,831.10 10,600,000.00 12,179,726.00	14,757,333.70 1,477,596.40 10,600,000.00 14,172,627.00	“07/02/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 07/02/2006”
總 額					Total	41,007,557.10	41,007,557.10	

二零零六年二月十日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 10 de Fevereiro de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

博 彩 監 察 協 調 局**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年一月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李慧玲自二零零六年二月一日起在本局擔任第一職階助理員職務，薪俸點 100，為期三個月。

二零零六年二月九日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Janeiro de 2006:

Lei, Wai Leng — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 9 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

社 會 保 障 基 金**聲 明**

為應有的效力，茲聲明：根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，本基金人員編制之第二職階二等技術輔導員謝佩敏，以定期委任方式擔任行政暨財政處處長，轉為本基金編制內超額人員狀況。

二零零六年二月八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Che Pui Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal deste FSS, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, transita para a situação de supranumerário do quadro do mesmo FSS, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Fundo de Segurança Social, aos 8 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退 休 基 金 會**批 示 摘 錄***退休/撫恤金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零六年二月七日發出的批示：

(一) 海關第六職階關務督察 Do Rosário, Carlos Alberto，退休基金會會員編號 30171，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 2006:

1. Do Rosário, Carlos Alberto, inspector alfandegário, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 30171, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 2006, uma pensão mensal, correspondente

一款 a 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 500 點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任澳門保安部隊事務局處長之第一職階一高等級資訊技術員鄭志強，退休基金會會員編號 6360，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零六年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 545 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階助理員何官梅，退休基金會會員編號 6125-5，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零六年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 120 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零六年二月十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kong, Chi Keong, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, como chefe de divisão da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 6360, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 545, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho, Kun Mui, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 6125-5, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年一月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零六年三月一日起，批准與李漢忠及黃業明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Janeiro de 2006:

Lei Hon Chong e Wong Ip Meng — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como

締結之編制外合同續期壹年，期滿可續約，分別擔任第二職階一等技術員及第三職階二等技術員之職務，相應薪俸點分別為420及390。

摘錄自保安司司長於二零零六年二月七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

盧浩基及李惠強，分別為第五及第四職階熟練工人，薪俸點為200及180，各自自由二零零六年三月一日及三月二十日起生效；

半熟練工人，第六職階，薪俸點為190：廖慶夫，自二零零六年三月十五日起生效；第五職，薪俸點為170：何枝章，自二零零六年三月三日起生效；第四職階，薪俸點為160：李惠英，自二零零六年三月十五日起生效；第三職階，薪俸點為150：鄭志輝及廖健昌，皆自二零零六年三月十六日起生效；

羅景扶及黎日花，分別為第四及第三職階助理員，薪俸點為130及120，皆自二零零六年三月一日起生效。

二零零六年二月九日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

técnicos de 1.^a classe, 2.^o escalão, e de 2.^a classe, 3.^o escalão, índices 420 e 390, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Fevereiro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, na DSFSM, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente:

Operários qualificados, 5.^o e 4.^o escalão, índices 200 e 180: Lou Hou Kei e Lei Wai Keong, a partir de 1 e 20 de Março de 2006, respectivamente;

Operários semiqualeificados, 6.^o escalão, índice 190: Lio Heng Fu, a partir de 15; 5.^o escalão, índice 170: Ho Chi Cheong, a partir de 3; 4.^o escalão, índice 160: Lei Wai Ieng, a partir de 15; 3.^o escalão, índice 150: Cheang Chi Fai e Lio Kin Cheong, a partir de 16 de Março de 2006;

Lo Keng Fu e Lai Iat Fa, como auxiliares, 4.^o e 3.^o escalão, índices 130 e 120, respectivamente, a partir de 1 de Março de 2006.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 9 de Fevereiro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年九月二十一日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用潘綺雯學士，在澳門監獄擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零零五年十二月十六日起，為期一年。

摘錄自保安司司長於二零零五年十一月十七日作出的批示：

根據六月二十三日25/97/M號法令引入修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項、第三條第二款a)項及第四條，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Setembro de 2005:

Licenciada Poon I Man — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, neste EPM, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Novembro de 2005:

Mestre Ng Ioi On, chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação, em comissão de serviço, deste EPM — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.^o, n.º 3, alínea b), 3.^o, n.º 2, alínea a), e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o

則》第二十三條第一、第二款a)項之規定，澳門監獄社會援助、教育暨培訓處處長吳銳安碩士之定期委任獲續任一年，由二零零六年一月十三日起生效。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，澳門監獄第一職階工人黎煥森之散位合同獲續期一年，由二零零六年二月八日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零五年十一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本監獄第一職階二等技術輔導員陳柏熙的編制外合同獲准續期一年，由二零零六年三月一日起產生效力。

摘錄自保安司司長於二零零五年十二月一日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本監獄第一職階二等高級技術員吳郁旺學士的編制外合同獲准續期一年，由二零零六年二月二十五日起產生效力。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，澳門監獄第三職階一等助理技術員卓官傑之散位合同獲續期一年，由二零零六年一月九日起生效。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，按下指職級及日期與下列人士簽訂散位合同，為期六個月：

黃宏偉學士、樊盈盈學士及鄧小洪副學士，為第一職階二等技術員，薪俸點為 350 點，各自二零零五年十二月二十三日、二零零六年一月十日及一月二日起生效；

霍浩基及胡敏婷，為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260 點，各自二零零五年十二月十九日及十二月二十三日起生效。

artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2006.

Lai Wun Sam, operário, 1.º escalão, assalariado, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Novembro de 2005:

Chan Pak Hei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Dezembro de 2005:

Licenciado Ng Iok Wong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Fevereiro de 2006.

Cheok Kun Kit, técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariado, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2006.

O pessoal abaixo mencionado — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciados Wong Wang Wai e Fan Ieng Ieng e bacharel Tang Sio Hong, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 23 de Dezembro de 2005, e 10 e 2 de Janeiro de 2006, respectivamente;

Fok Hou Kei e Wu Man Teng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 19 e 23 de Dezembro de 2005, respectivamente.

二零零六年二月六日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 6 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批示摘錄

按社會文化司司長於二零零五年九月二十七日之批示：

金福明，本局第一職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零六年三月七日起獲續期一年。

按照代局長於二零零六年一月四日之批示：

核准名稱為“德生”中藥房，牌照編號為第37號以及其營業地點為澳門營地大街58號之所有權轉移予德生中藥房有限公司，總辦事處位於澳門營地大街58號。

(是項刊登費用為\$314.00)

按照局長於二零零六年一月十一日之批示：

核准名稱為佳寧藥房，牌照編號為第54號，以及營業地點為澳門連勝街79號地下連閣樓，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為\$354.00)

按照局長於二零零六年一月二十七日之批示：

核准名稱為“澄德”中藥房從事藥物業活動，牌照編號為第173號以及其營業地點為澳門馬場東大馬路159-B號地下Q舖，東主張懷聰，總辦事處位於澳門馬場東大馬路159-B號地下Q舖。

(是項刊登費用為\$324.00)

按照二零零六年一月二十七日日本局全科衛生護理副局長的批示：

謝斯恩——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0076。

(是項刊登費用為\$274.00)

楊偉政——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0097。

(是項刊登費用為\$274.00)

按照二零零六年二月三日本局全科衛生護理副局長的批示：

馮雅文——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1434。

(是項刊登費用為\$264.00)

康賢醫療中心(丞仔門診)——獲准許營業，准照編號：AL-0042/2，其營業地點位於丞仔廣東大馬路117號百達花園第一座F

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Setembro de 2005:

Jin Fuming, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 2006.

Por despacho do director, substituto, de 4 de Janeiro de 2006:

Autorizada a transmissão da titularidade da Farmácia China «Tac Sang», alvará n.º 37, com local de funcionamento na Rua dos Mercadores, n.º 58, em Macau, a favor de Tac Sang Farmácia China Companhia Limitada, com sede na Rua dos Mercadores, n.º 58, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Janeiro de 2006:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia Kai Lin, alvará n.º 54, com local de funcionamento na Rua de Coelho do Amaral, n.º 79, r/c, com sobreloja, em Macau. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 354,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Janeiro de 2006:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia China «CHENG DE», alvará n.º 173, com local de funcionamento na Avenida Leste do Hipódromo, n.º 159-B, r/c, loja «Q», em Macau, cuja titularidade pertence a Zhang Huaicong, com sede na Avenida Leste do Hipódromo, n.º 159-B, r/c, loja «Q», em Macau.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 27 de Janeiro de 2006:

Hsieh Szu En — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0076.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Yeung Wai Cheng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0097.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 3 de Fevereiro de 2006:

Fong Nga Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1434.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro de Médico Hong Yin (Taipa), situado na Avenida de Kwong Tung, n.º 117, edifício Fast Garden, bloco 1, r/c-F, Taipa, alvará

舖，持牌人為阮智揚，住所位於氹仔海洋大馬路第5街6號海洋花園紅棉苑23樓S座。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照代局長於二零零六年二月六日之批示：

取消編號第164號之藥物產品出入口及批發商號牌照，商號名稱為“康寧堂”，營業地點為澳門新勝街3-A號地下連閣仔及一樓，持牌人郭康寧，居住於澳門東望洋街9號一樓A座。

(是項刊登費用為 \$324.00)

按照二零零六年二月七日本局全科衛生護理副局長的批示：

核准牌照編號AL-0042/1號以及其營業地點為澳門提督馬路78號福來大廈C舖的康賢醫療中心第一門診所有權轉移至阮智揚先生，住所位於氹仔海洋大馬路第5街6號海洋花園紅棉苑23樓S座。

(是項刊登費用為 \$324.00)

二零零六年二月九日於衛生局

副局長 鄭成業

n.º AL-0042/2, cuja titularidade pertence a Yuen Chi Yeung, com residência na Rua Cinco dos Jardins do Ocean, edifício Ocean Garden (Hong Min), Taipa.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 6 de Fevereiro de 2006:

Cancelado o alvará n.º 164 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Hong Neng Tong», com local de funcionamento na Rua de Tomás Vieira, n.º 3-A, r/c, com kok-chai e 1.º andar, em Macau, cuja titularidade pertence a Kuok Hong Neng, com residência na Rua de Ferreira do Amaral, n.º 9, 1.º andar, A, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 de Fevereiro de 2006:

Autorizada a transmissão da titularidade do Centro de Médico Hong Yin (1), alvará n.º AL-0042/1, com local de funcionamento na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 78, r/c, Macau, a favor de Yuen Chi Yeung, com residência na Rua Cinco dos Jardins do Ocean, edifício Ocean Garden (Hong Min), Taipa.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Serviços de Saúde, aos 9 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零五年十二月二十一日批示：

杜家豪學士，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第一職階二高等級資訊技術員，薪俸點為430，為期壹年，由二零零六年三月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年一月十日批示：

陳慧璇，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 2005:

Licenciado To Ka Hou — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Janeiro de 2006:

Chan Wai Sun — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico 2.^a classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e mapa 3 do anexo I ao De-

第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期半年，由二零零六年二月二十日起生效。

按照局長於二零零六年一月十六日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，第一職階二等技術員 **Jorge Manuel Pinto Fernandes de Abreu** 學士及林麗明學士之散位合同獲續期壹年，薪俸點為350，分別由二零零六年二月十六日及三月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年一月二十日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，張心儀學士及湯穎琪之編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，分別為第三職階一高等級技術員及第三職階一等技術輔導員，薪俸點分別為535及335，各自由二零零六年二月三日及二月十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，顏裕坤及許仲宜之編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，由二零零六年三月一日起生效。

按照局長二零零六年一月二十三日批示：

應胡瑞芳的請求，解除其在本局中葡幼稚園教師之編制外合同，自二零零六年二月十八日起生效。

按照本局副局長二零零六年一月二十五日批示：

楊玉霞，根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為三級第三階段中葡小學教師，薪俸點為385，由二零零六年一月十四日起生效。

creto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Janeiro de 2006:

Licenciados **Jorge Manuel Pinto Fernandes de Abreu** e **Lam Lai Meng** — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro e 1 de Março de 2006, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Janeiro de 2006:

Licenciada **Cheong Sam I da Silva** e **Tong Veng Kei** — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 11 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

Frederico Fernandes e **Hoi Chung I** — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Janeiro de 2006:

Vu Soi Fong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como educadora de infância luso-chinês, desta Direcção de Serviços, a partir de 18 de Fevereiro de 2006.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 25 de Janeiro de 2006:

Ieong Iok Ha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de professor do ensino primário luso-chinês, nível 3, 3.ª fase, índice 385, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2006.

二零零六年二月八日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 8 de Fevereiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年一月十六日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，本局與瞿笑意重新簽訂個人工作合同，擔任演藝學院舞蹈教師，為期一年，自二零零六年三月一日起生效。

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，劉妙仙及潘月霞在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，並以附註形式修改合同第五條，自二零零六年三月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年一月二十七日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第十六條、第二十條及第二十一條規定，鄧美蓮碩士在本局擔任澳門中央圖書館館長的定期委任，獲續期六個月，自二零零六年二月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，蕭詠儀在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級照相排版員，薪俸點為305，自二零零六年二月二日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零六年二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，第一職階特級攝影師及視聽器材操作員林國權和第二職階一等技術輔導員陸曉敏在本局擔任職務的編制外合同續期一年，各自二零零六年二月九日和二月十日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年二月三日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，李尉鵬在本

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Janeiro de 2006:

Qu Xiaoyi — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como professora de dança do Conservatório, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Março de 2006.

Lao Miu Sin e Pun Ut Ha — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem funções neste Instituto, e alterada, por averbamento, a cláusula 5.ª dos mesmos contratos, nos termos dos artigos 5.º, alínea a) e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Janeiro de 2006:

Mestre Tang Mei Lin — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, como directora da Biblioteca Central de Macau deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 16.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Sio Weng I Maria Rosa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de operador de fotocomposição especialista, índice 305, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

Por despachos da presidente, substituta, deste Instituto, de 2 de Fevereiro de 2006:

Lam Kok Kun e Lok Io Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 e 10 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Fevereiro de 2006:

Lei Wai Pan — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, e alterada, por averbamento, as cláusulas 5.ª e 8.ª, n.º 5, do mesmo contrato, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º,

局擔任職務的個人工作合同續期一年，並以附註形式修改合同第五條及第八條第五款，自二零零六年三月一日起生效。

二零零六年二月九日於文化局

局長 何麗鑽

n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Março de 2006.

Instituto Cultural, aos 9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月十九日作出的批示：

鄭曉恩——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同續期，自二零零六年三月一日起計，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月三十日作出的批示：

湛鳳儀——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同續期，自二零零六年三月一日起計，為期一年。

准照摘錄

“海港吧”，葡文名稱為“Victoria”和英文名稱為“Victoria Bar”酒吧在二零零六年一月二十六日獲發第411/2006號牌照，持牌人為“維多利亞酒店有限公司”，葡文名稱為“Hotel Victoria Limitada”和英文名稱為“Victoria Hotel Company Limited”。該酒吧被評定為一級，位於澳門拱形馬路118號維多利亞酒店1樓。

(是項刊登費用為\$356.00)

二零零六年二月三日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年二月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項，以及二零零六

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2005:

Chiang Hio Ian — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Dezembro de 2005:

Cham Fong I — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 411/2006, em 26 de Janeiro, em nome da Sociedade “維多利亞酒店有限公司”，em português “Hotel Victoria Limitada” e, em inglês “Victoria Hotel Company Limited”，para o bar denominado “海港吧”，em português “Victoria” e, em inglês “Victoria Bar” e classificado de 1.ª classe, sito na Estrada do Arco, n.º 118, 1.º andar, do Hotel Victoria, Macau.

(Custo desta publicação \$ 356,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 3 de Fevereiro de 2006. — Pel’O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Fevereiro de 2006:

Mestre O Lam — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, vice-presidente, deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo De-

年一月二十三日第1/2006號行政法規的規定，以定期委任方式委任柯嵐碩士為本局副局長，為期兩年。

下列本局工作人員——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項，以及二零零六年一月二十三日第1/2006號行政法規的規定，以定期委任方式委任以下職位，為期一年：

José Maria da Fonseca Tavares 學士為本局體育發展廳廳長；

劉楚遠學士為本局體育設施管理廳廳長；

林蓮嬌學士為本局社團體育及培訓輔助處處長；

潘永權學士為本局大眾體育及特別計劃處處長；

賴宏碩士為本局體育設備規劃處處長；

鄒國偉碩士為本局組織、研究及資訊處處長。

二零零六年二月九日於體育發展局

代局長 黃有力

creto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e do Regulamento Administrativo n.º 1/2006, de 23 de Janeiro.

Os funcionários, abaixo mencionados, deste Instituto — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e do Regulamento Administrativo n.º 1/2006, de 23 de Janeiro:

Licenciado José Maria da Fonseca Tavares, chefe do Departamento de Desenvolvimento Desportivo;

Licenciado Lau Cho Un, chefe do Departamento de Administração de Instalações Desportivas;

Licenciada Lam Lin Kio, chefe da Divisão de Apoio ao Associativismo Desportivo e à Formação;

Licenciado Pun Weng Kun, chefe da Divisão de Desporto para Todos e Projectos Especiais;

Mestre Lai Wang, chefe da Divisão de Planeamento do Equipamento Desportivo;

Mestre Chao Kuok Wai, chefe da Divisão de Organização, Estudos e Informatização.

Instituto do Desporto, aos 9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零零六年一月二十四日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二款及第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，伍榮基在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零六年二月十六日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第二職階首席高級技術員，薪俸點565。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二款及第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，江啟苗在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零六年二月十九日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第二職階一等高級技術員，薪俸點510。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年一月二十七日作出之批示：

根據同為十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 24 de Janeiro de 2006:

Ng Weng Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 2006.

Kong Kai Mio — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Janeiro de 2006:

Tang Mei Chan, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 4/2006, II Série, de 25 de Janeiro — nomeada, definitivamente, técnica principal, 1.º escalão, da carreira de

訂之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零六年一月二十五日第四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的唯一合格應考人鄧美珍，第二職階一等技術員，獲確定委任為本辦公室人員編制內技術人員組別第一職階首席技術員。

二零零六年二月十日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯煒

旅遊學院

批示摘錄

根據本學院代院長於二零零五年十二月十三日之批示：

張嘉和，本學院第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其合同獲續期二年，並屬同一職級及職階，由二零零六年一月一日起生效。

黃佩恆，本學院第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其合同獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零零六年一月一日起生效。

李嘉汶，本學院第二職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其合同獲續期二年，並屬同一職級及職階，由二零零六年一月二日起生效。

范永好及吳瑞蘭，分別為本學院第二職階二等技術輔導員及第一職階二等技術輔導員，均屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其合同獲續期二年，並屬同一職級及職階，由二零零六年一月十五日起生效。

二零零六年一月二十七日於旅遊學院

代院長 甄美娟

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月二十六日作出的批示：

張自立及林嘉敏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行

regime geral do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 10 de Fevereiro de 2006. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos da presidente do Instituto, substituta, de 13 de Dezembro de 2005:

Cheong Ka Wo, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Wong Pui Hang adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Lei Ka Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Fan Weng Hou e Ng Soi Lan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de dois anos, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Janeiro de 2006.

Instituto de Formação Turística, aos 27 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Dezembro de 2005:

Civic Cheong e Lam Ka Man — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como intérprete-tradutor de 3.ª classe,

政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階三等翻譯員及第一職階三等行政文員，合同由二零零六年二月八日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年一月四日作出的批示：

伍恩琳——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零六年二月八日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年一月十一日作出的批示：

王國慶——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零六年二月八日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用教育暨青年局第二職階顧問高級技術員陳寶雲學士於本局擔任第三職階顧問高級技術員，由二零零六年二月一日起，為期一年。

二零零六年二月八日於土地工務運輸局

局長 賈利安

1.º escalão, e terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, respectivamente, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Janeiro de 2006:

Ng Ian Lam — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Janeiro de 2006:

Wong Kuok Heng — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Janeiro de 2006:

Chan Pou Wan, técnica superior assessora, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — requisitada, por um ano, para prestar serviço nestes Serviços, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 8 de Fevereiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零六年一月二十七日運輸工務司司長批示：

本局首席翻譯何翠姬，在二零零六年一月十一日第二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階主任翻譯。

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Janeiro de 2006:

Ho Choi Kei, intérprete-tradutora principal desta Capitania, única candidata aprovada, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 2/2006, II Série, de 11 de Janeiro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

摘錄自二零零六年二月七日運輸工務司司長批示：

本局首席高級技術員曹賜德、蕭錦明、李榮勝和周進，在二零零六年一月十一日第二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第一至第四位，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員組別第一職階顧問高級技術員。

二零零六年二月九日於港務局

局長 黃穗文

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年一月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，霍群英在本局擔任第二職階二等文員職務的編制外合同自二零零六年四月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

二零零六年一月二十四日於郵政局

局長 羅庇士

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長二零零六年一月二十六日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，王世平在本局擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同，自二零零六年三月一日起續期一年，薪俸點為650點。

二零零六年二月七日於房屋局

局長 鄭國明

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Fevereiro de 2006:

Chou Chi Tak, Jorge Siu Lam, Lei Veng Seng e Chao Chon, técnicos superiores principais desta Capitania, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 2/2006, II Série, de 11 de Janeiro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, aos 9 de Fevereiro de 2006. — A Directora, *Wong Soi Man*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Janeiro de 2006:

Fok Kuan Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2006.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 24 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Janeiro de 2006:

Wong Sai Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Instituto de Habitação, aos 7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.